

CONTRATO Nº 2022/0537-01-00 DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SUBSCRIÇÃO DE SEGURANÇA PARA NGFW PARA A SOLUÇÃO DE FIREWALL DATACENTER DA SPTRANS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A" E A EMPRESA "ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas

Registro N.º 2022/0537-01-00

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 236, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 60.498.417/0001-58, neste ato representada por seu Diretor e por seu Procurador ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente "**SPTrans**", e de outro a empresa **ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.**, com sede na cidade de Guarulhos - SP, na Av. Monteiro Lobato, nº 454 – conjunto 104 - Macedo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.424.094/0001-87, neste ato representada por seu Sócio Diretor, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, consoante autorização desta contratação no Termo de Homologação publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/11/2022, vinculado aos termos do Edital da **LICITAÇÃO**, pelo rito da modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, sob nº 027/2022, do tipo menor preço, cujo objeto se dará pela forma de execução indireta pelo regime de empreitada por preço global, com a finalidade de renovação de Licenciamento e suporte técnico de Subscrição de Segurança para NGFW para a Solução de Firewall Datacenter da SPTrans, vinculada ao Processo Administrativo de Licitações e Contratos - **PALC** nº 2022/0537 e será regido pela Lei Federal no 13.303, de 30/06/16, Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e alterações; Decreto Municipal nº 56.475, de 05/10/15; Lei Municipal no 14.094, de 06/12/05 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **SPTrans** - **RILC**, disponível no link <https://www.sptrans.com.br/media/12609/regulamento-interno-de-llicitacoes-e-contratos-mar22.pdf> que foi publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/04/22, pelo Código de Conduta e Integridade da **SPTrans**, disponível no link <http://dados.prefeitura.sp.gov.br/dataset/0555564c-5e1d-4179-a6eb-fa7ef8223474/resource/54514465-e36f-41b3-b129-95dc2cd6794a/download/codconduta2.pdf>, bem como demais diplomas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e avençado o seguinte:

(SEI 5010.2022/0019229-6)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a renovação de Licenciamento e suporte técnico de Subscrição de Segurança para NGFW para a Solução De Firewall Datacenter da **SPTrans**, conforme segue:

1.1.1. Licenças de uso de software na modalidade Alta-Disponibilidade (1+1 (Ativo-Passivo)) modelo M4600 Filtro de Conteúdo, Gateway de Antivírus e Antispyware cliente VPN TOTAL Security, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

- 1.1.2. Prestação de serviços de suporte técnico pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na modalidade On Site e remoto 7 x 24;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1. Integram o presente contrato tal como se nele estivessem transcritos os documentos a seguir relacionados:

2.1.1. Anexo II – Termo de Referência;

2.1.2. Anexo III - Planilha de Quantidades e Preços, da **CONTRATADA**;

2.1.3. Anexo IV - Critério de Preço e Medição;

2.1.4. Anexo VI - Carta Proposta Comercial, da **CONTRATADA** de 24 de outubro de 2022;.

2.1.5. Declaração de disponibilidade da **Equipe Técnica** conforme Anexo II - Termo de Referência.

2.1.6. Declaração como **canal autorizado** a fornecer e instalar os produtos da marca. Podendo ser apresentado como prova o próprio website do fabricante, condição que garante a execução da instalação dos produtos bem como a sua origem e a qualidade.

2.1.7. Carta do próprio **Fabricante**, ou, se for Revenda, CARTA autorizada do fabricante credenciando-a ao fornecimento e instalação do produto, representação perante o fabricante. A carta deverá ser do fabricante da Solução nomeando a revenda autorizada com a sua respectiva data de emissão, sua validade e número do processo licitatório.

2.1.8. **Certificado Oficial** valido do técnico da solução indicando o profissional da licitante que deverá instalar os licenciamentos necessários.

2.1.8.1. A **CONTRATADA** poderá apresentar um ou mais analistas certificados na solução do fabricante.

2.1.8.2. O certificado deverá ser emitido pelo fabricante oficial e a contratada deve apresentar o vínculo, seja CLT, Sócio cotista ou contratado, provando o vínculo entre a licitante e o prestador.

2.1.9. Comprovação da **CONTRATADA** ser autorizada do fabricante para realizar suporte técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência deste contrato será de **25 (vinte e cinco) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante formalização de Termo Aditivo, nos termos da legislação em vigor, conforme segue:

- 3.1.1. 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato para a entrega do plano de execução dos serviços,
- 3.1.2. 20 (vinte) dias corridos para renovação e instalação das licenças contados da data de entrega do plano de execução e
- 3.1.3. 24 (vinte e quatro) meses de suporte técnico contados a partir da renovação e instalação das licenças.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, no presente exercício, constam da "Previsão Orçamentária de 2022 da SPTTrans", conforme Requisição de Compra – RC nº 27.959.

- 4.1.1. Para os exercícios seguintes, ficam condicionados à aprovação das respectivas Leis Orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. Tem o presente contrato o valor total de R\$ 453.140,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil e cento e quarenta reais), referido ao mês da data da apresentação da proposta, ou seja, outubro/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. Para o fornecimento do objeto contratado, a **CONTRATADA** deverá obedecer às condições estabelecidas no presente contrato e seus Anexos, especialmente o Anexo II - Termo de Referência.
- 6.2. A **CONTRATADA** deverá fornecer em uma única entrega, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, incluindo impostos e frete, na Gerência de Tecnologia da Informação Corporativa, na Rua Boa Vista, 128, Centro, São Paulo.
- 6.3. O local da instalação do licenciamento tem como base o Data Center da **SPTTrans** no endereço citado no item anterior e suas filiais na cidade de São Paulo.
- 6.4. Todos os deslocamentos dos técnicos, bem como as obrigações trabalhistas, estadias, refeições, retiradas, devolução e instalações deverão correr por conta da Licitante vencedora sob qualquer hipótese ou pretexto.
- 6.5. O prazo das licenças será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data de ativação das mesmas.
- 6.6. A **CONTRATADA** deve oferecer garantia permanente de funcionamento do produto a ser executado por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar do aceite definitivo, mediante emissão do Termo de Aceitação.



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E REAJUSTAMENTO

- 7.1. Para todos os produtos e serviços, objetos deste contrato, serão adotados os preços unitários propostos pela **CONTRATADA** constantes no Anexo III – Planilha de Quantidades e Preços, referidos ao mês da data de apresentação das propostas, ou seja, outubro/2022.
- 7.2. Nos preços unitários propostos que constituirão a única e completa remuneração para a execução do objeto do contrato, estão computados todos os custos, tributos e despesas da **CONTRATADA**, conforme o contido no Anexo IV - Critério de Preço e Medição, nada mais podendo a **CONTRATADA** pleitear a título de pagamento, reembolso ou remuneração em razão do contrato, de sua celebração e cumprimento, conforme segue:
 - 7.2.1. O valor referente à aquisição dos equipamentos APs contemplando os acessórios e as licenças de segurança será fixo e irreajustável.
 - 7.2.2. Os preços contratuais propostos referente a atualização e o serviço de suporte técnico serão reajustados, conforme item 7.5.
- 7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 7.4. Caso a **SPTTrans** ou a **CONTRATADA** venha a obter das autoridades governamentais benefícios fiscais, isenções ou privilégios referentes a tributos incidentes sobre os preços do objeto deste contrato, as vantagens decorrentes desses incentivos determinarão a redução de preço, na medida em que sobre eles repercutirem.
- 7.5. Os preços contratuais propostos referente a atualização e o serviço de suporte técnico serão reajustados obedecido o seguinte critério:
 - 7.5.1. Na conformidade com a legislação vigente, o reajuste dos preços contratados será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[\left(\frac{\text{IPC FIPE}_1}{\text{IPC FIPE}_0} \right) - 1 \right]$$

ONDE:

R = Valor do reajustamento.

P₀ = Valor da medição calculada com os preços do contrato, base outubro/2022.



IPC-FIPE₀ = Número Índice de Preços ao Consumidor – IPC apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, referente ao mês da base dos preços, isto é, outubro/2022.

IPC-FIPE₁ = Número Índice de Preços ao Consumidor – IPC apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, referente ao mês de anualização da base de preços, isto é, outubro/2023, e outubro dos anos subsequentes, no caso de prorrogação do prazo contratual.

- 7.5.2. O reajustamento obedecerá às disposições contidas na Portaria SF nº 389 de 18 de dezembro de 2017 ou em outro dispositivo legal que venha a substitui-la.
- 7.5.3. O cálculo do reajuste se dará em função da variação ocorrida entre o mês da data base outubro/2022 e o mês de sua anualização outubro/2023, e vigorará sobre os preços contratuais a partir do mês de outubro/2023 e outubro dos anos subsequentes, no caso de prorrogações de prazo contratual.
- 7.5.4. O percentual de reajuste será calculado considerando 2 (duas) casas decimais, efetuando-se o arredondamento por critério matemático. Exemplo: 5,425% será arredondado para 5,43%; 5,424% será arredondado para 5,42%.
- 7.5.5. O valor referente ao reajuste de preços somente será exigível no primeiro pagamento devido à **CONTRATADA**, depois de transcorridos 12 (doze) meses da data estabelecida como “data base” do preço (P_0) e após a divulgação oficial do índice adotado na fórmula acima, sendo vedada a aplicação do índice provisório.
- 7.6. A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA MEDAÇÃO, ACEITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. As medições referentes ao suporte técnico serão apresentadas mensalmente pela **CONTRATADA**, mediante relatório detalhado do período correspondente, conforme o Anexo II - Termo de Referência e Anexo IV - Critério de Preço e Medição, cabendo à área gestora a aferição dos quantitativos e qualidade do objeto fornecido.
 - 8.1.1. A primeira medição será realizada no último dia do mês, considerando-se como primeiro dia da contagem, a data do efetivo início dos serviços.
 - 8.1.2. As subsequentes suceder-se-ão a cada período de um mês a partir da data de término da medição anterior, exceto a medição final que poderá abranger menor período, por se tratar do último da execução do objeto.

- 8.1.3. A **CONTRATADA** estará autorizada a emitir Nota Fiscal/Fatura (documento de cobrança), após a aceitação formal da **SPTTrans** da medição apresentada, em conformidade com os prazos estabelecidos.
- 8.1.3.1. A **CONTRATADA** deverá emitir Notas Fiscais separadas quando solicitado pela **SPTTrans**, de acordo com o valor e a respectiva fonte de recurso, instruções essas que serão prestadas pela **SPTTrans**, sem prejuízo do procedimento de aceitação da medição.
- 8.2. A primeira Nota Fiscal/Fatura somente poderá ser emitida pela **CONTRATADA** após a emissão do Termo de Aceitação das licenças pela **SPTTrans** conforme estabelecido no subitem 6.2. deste contrato.
- 8.3. A **CONTRATADA** somente poderá emitir a Nota Fiscal/Fatura (documento de cobrança), após a autorização da **SPTTrans**.
- 8.4. Os pagamentos, referentes às medições, quando devidos, serão efetuados, no prazo de 30 (trinta) dias após a data de apresentação e aceite pela **SPTTrans** das respectivas Notas Fiscais/Faturas (documentos de cobrança), por meio de crédito em conta corrente que a **CONTRATADA** deverá manter no Banco a ser indicado pela **SPTTrans**
- 8.4.1. O pagamento da aquisição das licenças será efetuado em parcela única.
- 8.4.2. Os pagamentos de suporte técnico on site e remoto (7x24) serão efetuados mensalmente, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.
- 8.4.2.1. A prestação de serviços de suporte técnico somente será iniciada a partir da renovação e instalação das licenças, conforme estabelecido no subitem 3.1.3., sendo que no primeiro mês e no último, o valor mensal será proporcional aos dias de serviços prestados, considerando-se para efeito de cálculo pró-rata, mês comercial de 30 (trinta) dias.
- 8.4.3. A primeira parcela mensal dependerá da aceitação do fornecimento das licenças e compreenderá o valor relativo a essas licenças, e as demais parcelas mensais dependerão da aceitação do serviço de suporte técnico.
- 8.5. A **CONTRATADA** deverá entregar uma carta padrão de autorização de crédito em conta corrente na Gerência de Finanças – DA/SFI/GFI, na Rua Boa Vista, nº 236 – 2º andar, fundos – Centro – CEP 01014-020 – São Paulo – SP, conforme Anexo VII - Carta de Autorização de Crédito em Conta Corrente.
- 8.5.1. Caso a **CONTRATADA** solicite que o pagamento seja creditado em conta corrente de outro banco que não o indicado pela **SPTTrans**, arcará com todas as despesas e tarifas bancárias vigentes, incorridas na transação de pagamento: DOC, TED, Tarifa de emissão de cheque e outras.



- 8.6. A efetivação do pagamento à **CONTRATADA** fica condicionada à ausência de registro no CADIN Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 14.094/05.
- 8.7. No caso de eventual atraso no pagamento pela **SPTTrans**, o valor devido será atualizado financeiramente, *pró-rata temporis*, desde o dia do seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, nas condições estabelecidas pela Portaria nº 05/12 expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de São Paulo. Para efeito deste cálculo considerar-se-á mês comercial de trinta dias.
- 8.7.1. Essa atualização não será aplicada na hipótese de suspensão do pagamento, em razão do cumprimento da Lei Municipal nº 14.094/2005, ou seja, caso a **CONTRATADA** esteja inscrita no CADIN Municipal.
- 8.8. Em relação aos **serviços de suporte técnico** a **CONTRATADA** deverá destacar na(s) Nota(s) Fisca(is)/Fatura(s) o valor correspondente à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e das Contribuições Sociais (PIS/COFINS/CSLL), bem como a respectiva base de cálculo.
- 8.9. A **CONTRATADA** dará como quitadas as Duplicatas e outros documentos de cobrança, saldados pela **SPTTrans**, pela efetivação do crédito em conta corrente, cheque administrativo ou qualquer sistema de transferência eletrônica de crédito.
- 8.9.1. Quaisquer outros títulos emitidos pela **CONTRATADA** deverão ser mantidos em carteira, não sendo a **SPTTrans** obrigada a efetuar o seu pagamento, se colocados em cobrança pelo sistema bancário.
- 8.9.2. Quaisquer pagamentos não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão a aceitação definitiva dos serviços.
- 8.10. A **SPTTrans** poderá descontar de qualquer pagamento, importância que a qualquer título lhe seja devida pela **CONTRATADA**, garantidos os princípios do contraditório e ampla defesa quando for o caso.
- 8.11. As Notas Fiscais / Faturas deverão ser entregues na Rua Boa Vista, 236 - 6º andar - Meio - CEP 01014-000 - Centro, São Paulo/SP, aos cuidados do Sr. Heitor Arantes Farres, na Gerência de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (DG/STI/GIT), no horário compreendido entre 09h e 16h, de segunda a sexta-feira.
- 8.12. As Notas Fiscais/Faturas (documentos de cobrança) emitidas pela **CONTRATADA** deverão mencionar os seguintes dados:
- 8.12.1. Endereço: Rua Boa Vista, 236 - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo/SP;
- 8.12.2. CNPJ 60.498.417/0001-58; e Inscrição Estadual (isenta).
- 8.12.3. Número de registro do contrato e a data de sua assinatura;
- 8.12.4. Objeto Contratual;
- 8.12.5. Mencionar o objeto ou discriminar os serviços executados.

- 8.12.6. Mês a que se refere a prestação de serviços;
 - 8.12.7. a base de cálculo para retenção das Contribuições Sociais (PIS/COFINS/CSLL), Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) relativamente ao serviço de suporte técnico se houver esse enquadramento.
- 8.13. A SPTTrans poderá promover a retenção preventiva de créditos devidos à **CONTRATADA** em função da execução do contrato, quando assim se fizer necessário, para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento da **CONTRATADA** de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato:

- 9.1.1. Ter pleno conhecimento das condições contratuais, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.
- 9.1.2. Garantir atendimento às especificações técnicas, conforme Termo de Referência.
- 9.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 9.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à **SPTTrans** ou a terceiros, independentemente de comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 9.1.5. Não prestar informações ou dados de qualquer ordem, nem fornecer cópias de relatórios e documentos a terceiros, técnicas ou não, sobre a natureza ou execução do presente contrato, ou divulgá-las por qualquer forma, sem prévia autorização expressa da administração da **SPTTrans**.
- 9.1.6. Se a **CONTRATADA** desejar, para fins promocionais ou publicitários, divulgar o serviço a seu cargo, somente poderá fazê-lo mediante apresentação prévia das mensagens e sua aprovação pela **SPTTrans**.
- 9.1.7. A **CONTRATADA** será a responsável única pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, observado o disposto nos artigos 220 a 223 do RILC
- 9.1.8. Informar à **SPTTrans**, a qualquer tempo, a ocorrência das seguintes situações:
 - 9.1.8.1. Declaração de inidoneidade por ato do Poder Público;

- 9.1.8.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

9.1.8.3. Impedimento de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

9.2. Pela prestação dos serviços, a **CONTRATADA** obriga-se a:

 - 9.2.1. Disponibilizar durante a vigência do contrato, atualizações dos sistemas sempre que houver.
 - 9.2.2. Dar Suporte técnico válido para auxílio a instalação do programa e dúvidas durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.
 - 9.2.3. Obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas e determinações das autoridades federais, estaduais e municipais, cabendo à **CONTRATADA** integral responsabilidade pelas consequências das eventuais transgressões que, por si ou seus prepostos, cometer, inclusive ambiental;
 - 9.2.4. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, pela confiabilidade e efetividade dos trabalhos que executar;
 - 9.2.5. Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, todos os tributos e contribuições, tais como: impostos, taxas, emolumentos, seguros e outros que decorram direta ou indiretamente ao contrato, bem como oriundos de quaisquer acidentes e ou danos causados a **SPTTrans**;
 - 9.2.6. Ainda que os serviços estejam concluídos e que todos os relatórios e demais documentos relativos a este contrato já tenham sido entregues à **SPTTrans**, e mesmo que esteja encerrado o prazo contratual, a **CONTRATADA** ficará responsável por quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, a critério da **SPTTrans**.

9.3. São obrigações da **SPTtrans**, além das demais previstas neste contrato:

- 9.3.1. Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA** acesso aos locais e instalações objeto da execução dos serviços;
 - 9.3.2. Rejeitar os materiais que não satisfizerem os padrões exigidos nas especificações e recomendações do fabricante;
 - 9.3.3. Fornecer à **CONTRATADA** os elementos que possuir e que sejam pertinentes à implantação do objeto contratual;
 - 9.3.4. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços prestados;
 - 9.3.5. Efetuar o pagamento à empresa **CONTRATADA**;
 - 9.3.6. Atestar as notas fiscais/faturas relativas aos produtos e serviços prestados;

- 9.3.7. Notificar a **CONTRATADA** sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado a **SPTrans** o direito de ordenar a suspensão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 10.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **SPTrans** garantia de execução contratual, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do respectivo instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, especialmente a multa prevista no item 11.2.1 deste contrato, devendo a vigência da garantia ter seu início na mesma data de assinatura do contrato.
- 10.2. A garantia será de R\$ 22.657,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será atualizada, nas mesmas condições, na hipótese de modificação do contrato originalmente pactuado.
- 10.3. Caberá à **CONTRATADA** optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 10.3.1. Caução em dinheiro;
 - 10.3.2. Seguro-garantia;
 - 10.3.3. Fiança bancária.
- 10.4. Se a **CONTRATADA** optar pela apresentação de garantia na modalidade prevista no item 10.3.2., o ramo do Seguro-garantia deverá ser o seguinte: Seguro Garantia: Segurado – Setor Público, conforme artigos 3º e 4º da Circular Susep nº 477 de 30 de setembro de 2013.
- 10.5. A garantia prestada por meio de seguro-garantia ou carta fiança deverá ter prazo de vigência superior em 180 (cento e oitenta) dias à vigência do contrato.
- 10.5.1. As garantias prestadas na modalidade de fiança bancária ou seguro garantia deverão ser apresentadas na forma digital ou em original com reconhecimento de firma e apresentação de procuração atualizada. As garantias efetuadas de forma digital, somente serão reconhecidas após a sua verificação junto ao site da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).
 - 10.5.2. A admissibilidade de Apólice de Seguro com Selo de Autenticidade, passível de verificação na SUSEP, nos termos da MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade pela autenticidade do documento apresentado.
 - 10.5.3. Constatada qualquer irregularidade na conferência da autenticidade, deverá ser providenciada a imediata substituição da garantia.



- 10.6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para a apresentação da garantia a que se refere o item 10.1, autorizará a **SPTTrans** a buscar a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no RILC e neste Contrato.
- 10.7. A garantia deverá ser complementada pela **CONTRATADA** sempre que, independente do motivo, houver elevação no valor contratual.
- 10.8. A garantia será liberada para devolução após cumprimento definitivo do contrato, mediante solicitação por escrito da **CONTRATADA** ao gestor do contrato, desde que não haja multas a aplicar, acerto de contas por fazer, pendências trabalhistas, previdenciárias, fundiárias (FGTS) ou de qualquer outra natureza, e ainda, após a assinatura, pelas partes, do "Termo de Conclusão, Encerramento e Quitação".
- 10.9. Para a devolução da garantia prestada em moeda corrente nacional o valor devido será atualizado financeiramente *pró-rata temporis* - desde a data do recolhimento até a data da efetiva devolução da garantia ou no caso de substituição da garantia, até a data da comunicação à **SPTTrans** para sua liberação - nas condições estabelecidas para a matéria em regulamentações expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de São Paulo e na ausência destas pelo IPCA (IBGE). Para efeito deste cálculo considerar-se-á como data final a correspondente aos últimos números-índices publicados, estabelecendo-se o mês comercial de 30 (trinta) dias.
- 10.10. A garantia de execução contratual poderá ser alterada quando conveniente a sua substituição a pedido da **CONTRATADA** e desde que aceita pela **SPTTrans**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES, RESCISÃO, RECURSOS, PENALIDADES, MULTAS E SUSPENSÃO.

- 11.1. Este contrato, regido pelo RILC, poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar.
 - 11.1.1. A alteração qualitativa do objeto poderá ocorrer quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da **SPTTrans**.
 - 11.1.2. A alteração quantitativa poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando forem necessários acréscimos ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 - 11.1.3. Na hipótese de alterações contratuais para fins de fixação de preços dos insumos e serviços a serem acrescidos no contrato, deverá ser mantido o mesmo percentual de desconto oferecido pela **CONTRATADA** na licitação.



- 11.1.4. Se no contrato não foram contemplados preços unitários para obras, serviços ou bens, estes serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitado o limite estabelecido no item 11.1.2.
- 11.1.5. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item 11.1.2., salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre a **CONTRATADA** e a **SPTrans**.
- 11.2. As Sanções obedecerão aos artigos 240 e seguintes do RILC e, ainda, às seguintes penalidades:
- 11.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato por atraso na entrega da **garantia contratual**.
- 11.2.2. Multa pela **inexecução total** do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.2.2.1. Entende-se como inexecução total do contrato o não atendimento integral do pedido de entrega/instalação da renovação das licenças modalidade Alta-Disponibilidade, na data prevista para a entrega.
- 11.2.3. Multas pela **inexecução parcial** do Contrato:
- 11.2.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não fornecida do valor atualizado do contrato.
- 11.2.3.1.1. Entende-se como inexecução parcial do contrato o não atendimento no prazo superior a 10 (dez) dias, dos serviços de instalação, atualizações, suporte técnico, garantia e demais obrigações contratuais
- 11.2.4. Multas pelo descumprimento do Contrato:
- 11.2.4.1. Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato atualizado, por dia, pelo não atendimento à exigência do contrato de constar no site do fabricante, por prazo não superior a 10 (dez) dias, sob pena de incidir a multa pela inexecução parcial do contrato e rescisão.
- 11.2.4.2. Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato atualizado, por dia, pelo não atendimento à exigência do contrato dos serviços de atualizações, suporte técnico e garantia, por prazo não superior a 10 (dez) dias, sob pena de incidir a multa pela inexecução parcial do contrato e rescisão.
- 11.2.4.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato atualizado pelo descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais.



- 11.3. As multas serão aplicadas pela **SPTTrans** quando não forem aceitas as competentes justificativas apresentadas pela **CONTRATADA**.
- 11.4. As penalidades ora previstas serão aplicadas pela **SPTTrans** quando não forem aceitas as competentes justificativas da **CONTRATADA**, devidamente fundamentadas, instruídas em processo administrativo.
- 11.5. Para a aplicação de penalidades serão observados os procedimentos contidos no artigo 248 e seguintes do RILC, garantido o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 11.6. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar à **SPTTrans** ou a terceiros.
- 11.7. Fica esclarecido que a estipulação das multas previstas nesta cláusula não exclui da **SPTTrans** o direito de rescindir o contrato, a qualquer tempo, por infração de uma de suas cláusulas ou por razões de interesse público, independentemente de interpelação judicial, sempre que ocorrer qualquer das situações descritas no artigo 237 do RILC.
- 11.8. Constitui falta grave por parte da **CONTRATADA** o não pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada, o que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.9. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis. Constituirão motivo para rescisão do contrato:
 - 11.9.1. O descumprimento de obrigações contratuais;
 - 11.9.2. A alteração da pessoa da contratada, mediante:
 - 11.9.2.1. A subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da **SPTTrans**, observado o RILC;
 - 11.9.2.2. A fusão, cisão, incorporação, ou associação da **CONTRATADA** com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato e sem prévia autorização da **SPTTrans**.
 - 11.9.3. O desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;
 - 11.9.4. O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
 - 11.9.5. A dissolução da sociedade **CONTRATADA**;

- 11.9.6. A decretação de falência da **CONTRATADA**;
- 11.9.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, desde que prejudique a execução do contrato;
- 11.9.8. Razões de interesse da **SPTTrans**, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- 11.9.9. O atraso nos pagamentos devidos pela **SPTTrans** decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 11.9.10. A ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do princípio, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 11.9.11. A não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;
- 11.9.12. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 11.9.13. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- 11.9.14. Ter sido frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter sido impedida, perturbada ou fraudada a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; o afastamento ou a tentativa de afastamento de licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; fraude em licitação pública ou contrato dela decorrente; ter sido criada, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; a obtenção de vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter sido manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; ter sido dificultada a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.
- 11.9.15. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a perda das condições de habilitação da **CONTRATADA**.



11.10. A **CONTRATADA** estará sujeita à rescisão contratual caso não adote as providências necessárias à correção de situações apontadas pela **SPTTrans** referente a produtos entregues em desconformidade com as especificações e recomendações previstas no presente contrato.

11.11. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

11.12. A rescisão do contrato poderá ser:

- 11.12.1. Por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- 11.12.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a **SPTTrans**;
- 11.12.3. Judicial, nos termos da legislação.

11.13. A rescisão por ato unilateral a que se refere o subitem 11.12.1. deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.14. Ocorrendo rescisão do contrato pela **SPTTrans**, com fundamento em qualquer das razões enumeradas no artigo 237 do RILC, a **CONTRATADA**, desde já concorda com a execução das garantias de obrigações contratuais, sem prejuízo de outras indenizações para reparação de perdas e danos, porventura cabíveis.

11.15. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.16. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta resarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso da **CONTRATADA** terá esta ainda direito a:

- 11.16.1. Devolução da garantia;
- 11.16.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

11.17. A rescisão por ato unilateral da **SPTTrans** acarretará, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e no RILC, a assunção imediata do objeto contratado pela **SPTTrans**, no estado e local em que se encontrar.

DAS GLOSAS

11.18. A Glosa do mês será aplicada dentro do mês do recebimento do relatório de medição. A **SPTTrans** informará a **CONTRATADA** até 2 (dois) dias após o recebimento do relatório junto com a solicitação de autorização de faturamento. Caso exista a glosa, a nota fiscal será emitida, considerando a dedução do respectivo valor.



11.19. O questionamento da glosa por parte da **CONTRATADA** poderá ser apresentado em até três dias úteis, tendo a **SPTTrans** mais dois dias úteis para análise e manifestação. Havendo alterações a **CONTRATADA** deve apresentar a Nota Fiscal até o prazo de 5 dias corridos.

11.19.1. **Fórmula e Parâmetros para o cálculo da glosa**

$$G = (VCL/HM) * TIND$$

onde:

G = Glosa;

VCL = Valor da parcela mensal do contrato;

HM = Hora mês;

TIND = Tempo de Indisponibilidade.

Exemplo de 4 horas (incluindo o tempo do SLA):

$$((R\$ 20.000,00 / 720) * 4$$

$$R\$ 27,78 * 4 = R\$ 111,12$$

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO

13.1. Poderá ser admitida, mediante prévia e expressa aprovação pela **SPTTrans**, a fusão cisão ou incorporação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua escorreita execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do contrato Heitor Arantes Farres, designado pela **SPTTrans**, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico Alexandre Mello dos Santos, da Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - DG/STI/GIT e fiscal administrativo Maurício de Moraes, da Assessoria de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – STI/AGT, cabendo ao responsável legal ou preposto da **CONTRATADA** o acompanhamento dessas atividades.

14.2. Para gerir e controlar a execução do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá designar um responsável, sendo que a **SPTTrans** designará responsável da Superintendência de Tecnologia da Informação – DG/STI.

14.3. As comunicações recíprocas deverão ser efetuadas por meio de correspondência mencionando o número do Contrato, o assunto específico do seu conteúdo e serem endereçadas conforme segue:

SPTTrans

São Paulo Transporte S/A

Responsável pela gestão do Contrato: Heitor Arantes Farres, da Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, (DG/STI/GIT)
Endereço: Rua Boa Vista, nº 236 – 6º andar – Meio – Centro - São Paulo/SP – CEP: 01014-000
e-mail: heitor.farres@sptrans.com.br

CONTRATADA

Nome da empresa: **ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS**

Nome do responsável pela gestão do contrato: Sr. Rogério Prenholato
Endereço: Av. Monteiro Lobato nº 454, Conj. 104, Macedo, Guarulhos, São Paulo – CEP: 07112-000
e-mail: rogerio.prenholato@allcomnet.com.br
Fone: (11) 2626-7130

- 14.3.1. A entrega de qualquer carta ou documento far-se-á por portador, com protocolo de recebimento e o nome do remetente conforme acima descrito ou, ainda, por correspondência com Aviso de Recebimento – AR.
- 14.4. Para as comunicações relativas à operacionalização da execução do objeto do contrato, poderá ser utilizado correio eletrônico.
- 14.5. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar para a **SPTTrans** canais de comunicação, tais como telefone e e-mail. O atendimento será em dias úteis das 09h às 12h e das 14h às 17h.
- 14.6. As substituições dos responsáveis de ambas as partes, bem como qualquer alteração dos seus dados, deverá ser imediatamente comunicada por escrito conforme o disposto no item 14.3. deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA TOLERÂNCIA

- 15.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá ser considerado como modificativo das condições do presente contrato, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 16.1. Executado o contrato, o seu objeto deverá ser recebido, nas seguintes condições:
 - 16.1.1. Em se tratando dos produtos
 - 16.1.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.
 - 16.1.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do produto com a proposta e consequente



aceitação, emitindo Termo de Aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a entrega.

16.1.2. Em se tratando dos serviços

16.1.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada; ou

16.1.2.2. Definitivamente, pelo Gestor do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contado do recebimento provisório.

16.2. Nos casos devidamente justificados, os prazos para recebimento provisório e definitivo poderão ser prorrogados mediante autorização da autoridade competente, formalizada através de Termo Aditivo, desde que celebrado anteriormente ao término da vigência contratual.

16.3. Na hipótese de rescisão do contrato, caberá ao responsável pela fiscalização atestar as parcelas adequadamente concluídas, recebendo provisória ou definitivamente, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

17.1. Executada a prestação de serviço o contrato será encerrado lavrando-se o respectivo "Termo de Conclusão, Encerramento e Quitação", somente após a confirmação da inexistência de qualquer pendência impeditiva, seja operacional, financeira ou de qualquer outra natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. A execução do presente contrato, bem como as hipóteses nele não previstas, serão regidas pela Lei Federal nº 13.303/16, legislação correlata, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPTTrans-RILC e pelos preceitos de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 24 de novembro de 2015.



- 19.2. A **CONTRATADA** declara que conhece e se compromete, no cumprimento do presente contrato, a respeitar as disposições contidas no Código de Conduta e Integridade da **SPTTrans**.
- 19.3. Em cumprimento ao item 7 do Código de Conduta e Integridade da **SPTTrans**, os canais de denúncias relativas às questões éticas e de integridade institucional são os seguintes:
e-mail: ouvidoria@sptrans.com.br
telefone: 3396-7853
correspondência:
Envelope lacrado endereçado ao: Comitê de Conduta da **SPTTrans**
Rua Boa Vista, 236 - 1º andar (Protocolo)
- 19.4. A **SPTTrans** e a **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, concordam que constitui responsabilidade de ambas as Partes a observância das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e daquelas constantes de ulteriores regulamentos que venham a dispor sobre a proteção de dados pessoais, inclusive os que vierem a ser editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.
- 19.5. Quando da realização das atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive daqueles considerados sensíveis, a **CONTRATADA** executará o objeto deste Contrato de forma a observar, em especial, os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.
- 19.5.1. Durante a vigência deste Contrato, a **SPTTrans** poderá recusar a adoção de procedimentos internos da **CONTRATADA** relacionados à execução do objeto pactuado que eventualmente contrariem ou que visem a frustrar os direitos, deveres, fundamentos, princípios ou os objetivos constantes dos instrumentos legais e regulamentares sobre proteção de dados pessoais, podendo a **SPTTrans** emitir instruções lícitas à **CONTRATADA** com vistas a garantir o exato cumprimento da LGPD.
- 19.5.2. A **SPTTrans** e a **CONTRATADA** concordam, no âmbito da política de governança de cada uma e visando coibir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais, em adotar medidas técnicas e administrativas preventivas e eficazes que sejam aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
- 19.5.3. As Partes poderão alterar ou substituir as medidas mencionadas no subitem 19.5.2. por outras a qualquer momento e sem notificação prévia, desde que as novas atendam ao mesmo propósito das anteriores e desde que mantenham um nível de segurança, em proteção dos dados pessoais tratados, equivalente ou superior.
- 19.5.4. As Partes comprometem-se a cooperar entre si para lidarem, em tempo razoável e no âmbito da execução do objeto deste Contrato,



com as eventuais solicitações feitas pelos titulares ou pelas autoridades regulatórias em relação aos dados pessoais tratados e em relação a algum eventual caso de violação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Elegem as partes contratantes o Foro Privativo das Varas da Fazenda Pública desta Capital, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 10 NOV. 2022

SÃO
SPT

MAURÍCIO LIMA FERREIRA
Procurador

GEORGE WILLIAM GIDALI
Diretor de Gestão da Receita e
Remuneração

ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.
CONTRATADA

ROGERIO PRENHOLATO
Sócio Diretor

Teste

1a _____
Nome: Líz Fernando Farago
CPF: [REDACTED]

2a _____
Nome: Sônia Cunha
CPF: [REDACTED]

CONTRATO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
10/11/22 sob n.º 2022/053701-0

Tânia Cristina Bozetti R. da Silva



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



LICITAÇÃO Nº 027/2022

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

SOLUÇÃO DE FIREWALL



ANEXO IV - CRITÉRIO DE PREÇO E MEDAÇÃO

OBJETO: RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SUBSCRIÇÃO DE SEGURANÇA PARA NGFW PARA A SOLUÇÃO DE FIREWALL DATACENTER DA SPTRANS.

DESCRÍÇÃO

- **Licenças de uso de Subscrição de Segurança (Renovação) – Licenças de uso de software da marca WatchGuard do Modelo M4600 na modalidade Alta-Disponibilidade (Ativo-Passivo 1+1)**
- **Unidade: UNID.**
- **Suporte Técnico On-Site e remoto**
Unidade: MÊS

Trata-se Renovação de Licenciamento e Suporte Técnico de Subscrição de Segurança para NGFW para a Solução de Firewall DataCenter da SPTrans, observando as especificações e condições contidas no Termo de Referência.

Ressaltamos que nos valores apresentados deverão contemplar, além do lucro, as despesas relativas à:

- ✓ Prestação de todos os serviços relativos à Renovação das Licenças de uso do Software e Suporte Técnico, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência e/ou no Contrato;
- ✓ Salários acrescidos dos respectivos encargos e benefícios sociais, instituídos por Lei ou acordo salarial da categoria, de todo o pessoal envolvido direta e indiretamente;
- ✓ As instalações e sua manutenção, mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos destinados à execução dos serviços e à operacionalização administrativa da CONTRATADA;
- ✓ Comunicações compreendendo telefone, rádio comunicador, fax, internet e correio;
- ✓ EPI's e uniformes, se necessários;
- ✓ Refeições, transportes e mobilizações;
- ✓ Todos os tributos e encargos legais devidos;
- ✓ Seguros e auxílios de qualquer natureza;
- ✓ Demais despesas econômicas não especificadas acima.

Medição

- **Licenças de uso de Subscrição de Segurança (Renovação) – Licenças de uso de software da marca WatchGuard do Modelo M4600 na modalidade Alta-Disponibilidade (Ativo-Passivo 1+1)**
A medição será feita em uma única parcela, quando da instalação das licenças, conforme Termo de Referência e mediante aprovação da SPTrans.
- **Suporte Técnico On-Site e remoto**
A medição será mensal, conforme estabelecido no Subitem 10.2 do Item 10 – "FORMA DE MEDIÇÃO", do Termo de Referência e mediante aprovação da SPTrans.

RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SUBSCRIÇÃO DE SEGURANÇA PARA NGFW PARA DA SOLUÇÃO DE FIREWALL DATACENTER DA SPTTrans

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Esta contratação tem por finalidade renovar as licenças de uso e os serviços de suporte técnico de firewall NGFW do software de segurança na SPTTrans da marca WATCHGUARD do modelo m4600, com objetivo de continuar oferecendo os serviços e o gerenciamento centralizado da solução existente de segurança e acesso VPN para todos os colaboradores da SPTTrans.

2. CONCEITOS

- 2.1. **Firewall (NGFW)** protege redes de empresas com controles de segurança de alto desempenho, que fazem uso da inteligência fornecida pelas atualizações em tempo real pelo fabricante. Isso permite oferecer a melhor prevenção contra evasão do setor, junto com proteções completas de firewall de próxima geração, onde e quando você precisar: em locais remotos, escritórios de filiais, data centers e na borda da rede. A solução Next Generation Firewall começa com uma base sólida de proteções, incluindo controle granular de aplicativos, sistema de prevenção de intrusões (IPS) e inspeção detalhada de pacotes, tudo em um projeto unificado, eficiente, extensível e altamente expansível. Sólidas tecnologias Anti- Invasão que decodificam e normalizam o tráfego de rede antes da inspeção e em todas as camadas de protocolo, expondo e bloqueando os mais avançados métodos de ataque.
- 2.2. **VPN (Rede privada virtual)** é uma rede de comunicações privada construída sobre uma rede de comunicações pública (como por exemplo, a Internet). O tráfego de dados é levado pela rede pública utilizando protocolos criando uma conexão segura e criptografada, que pode ser considerada como um túnel, entre o computador e um servidor operado pelo serviço VPN. Uma VPN é uma conexão estabelecida sobre uma infraestrutura pública ou compartilhada, usando tecnologias de tunelamento e criptografia para manter seguros os dados trafegados. As VPNs seguras usam protocolos de criptografia por tunelamento que fornecem a confidencialidade, autenticação e integridade necessárias para garantir a privacidade das comunicações requeridas.
- 2.3. **VPN – Teletrabalho / COVID19.** Atualmente mais de 1.000 colaboradores utilizam dos serviços de acesso via VPN (Rede privada virtual). Estes recursos permitiram a SPTTrans reduzir os custos mantendo a qualidade e permitindo o teletrabalho em tempos de pandemia.



3. JUSTIFICATIVA

Todos os recursos e facilidades já estão em plena produção na SPTTrans, sendo que a mesma já possui os equipamentos Appliances, no qual foram adquiridos em processos anteriores. Tendo em vista, que buscamos o plano de continuidade/renovação de licenciamento da subscrição de segurança para NGFW.

Por este motivo, a SPTTrans possui como principal ferramenta de proteção o FIREWALL de Borda para garantir proteção contra códigos maliciosos (invasões), o que garante a segurança das informações armazenadas nos servidores de rede e nas estações de trabalho. A solução corporativa da WATCHGUARD, vem apresentando notória eficácia e possui respeitabilidade em grandes empresas privadas e governamentais.

De fato, se não houver a renovação das subscições de segurança poderão ocorrer problemas, assim colocando em risco a infraestrutura e sistemas desta instituição, pois a falta de segurança acarreta inclusive em perda e/ou roubos de dados confidenciais, sequestro dos equipamentos, assim como ocorreu em diversas partes do país e do mundo. Inclusive podendo também expor publicamente arquivos e documentos confidenciais, acarretando assim prejuízos enormes a própria instituição e aos serviços prestados aos cidadãos, que podem ter seus dados expostos, perdidos ou roubados.

Assim, temos como objetivo a renovação das licenças e a manutenção do suporte técnico da Subscrição de Segurança do Appliances NGFW da marca WatchGuard do Modelo M4600, com o serviço Cluster (Ativo-Passivo), as proteções e a continuidade das políticas de segurança já implantadas no Data Center da SPTTrans. Cabe ainda esclarecer que a indicação do fabricante, marca e modelo para os equipamentos pleiteados foi necessária no sentido de manter os níveis de gerência, suporte, compatibilidade e garantia desejadas, tecnicamente justificáveis, com fulcro no art. 47, inciso I, alínea a, da Lei no 13.303/2016.

4. OBJETIVOS

- 4.1. Renovação da solução NGFW e licença de uso na solução de segurança, acesso internet, MFA e licenciamento para clientes VPNs.

Tabela 1: equipamento existente em produção - NGFW- (01) Unidade – Cluster (1+1) (Ativo - Passivo)

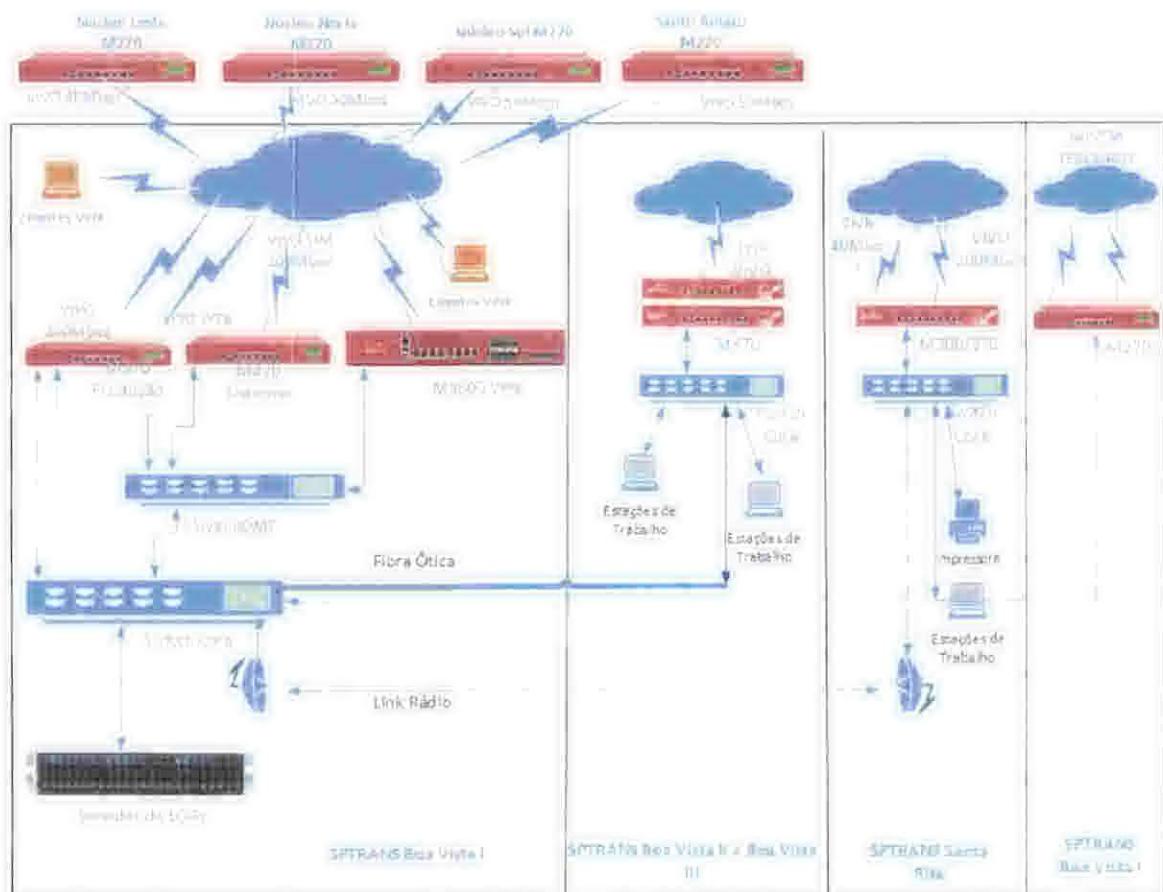
EQUIPAMENTO FÍSICO	LICENCIAMENTO - RENOVAÇÃO
Watchguard MODELO M4600 em HA (High Disponibility - Alta Disponibilidade) (1+1) Ativo – Passivo	WatchGuard Licenciamento TOTAL SECURITY PARA 24 MESES de licenciamento em HA, incluindo atualizações, garantia e suporte técnico 7 x 24



5. CENARIO ATUAL em PRODUÇÃO

- 5.1. Atualmente a SPTTrans possui instalado e em produção, os equipamentos NFGW da marca WatchGuard com 01 (um) modelo M470, 04 (quatro) modelo M370 e 04 (quatro) do modelo M270, 01 (um) modelo M4600 (HA) com 1.000 licenças MFA para VPN e 10.000 para solução da VPN, conforme pode ser visto no diagrama abaixo.

5.2. Desenho Macro Atual:



6. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO ATUAL E DAS LICENÇAS NECESSÁRIAS.

- 6.1. O equipamento NFGW em produção é o **M4600 HA Ativo – Passivo**.

- 6.1.1 Renovação das licenças de uso para o FIREWALL NFGW M4600 HA e todos os serviços baseados em subscrição de toda a solução de segurança, pois o objeto deste projeto é permitir a possibilidade de renovação das mesmas após

- seu período de vencimento, conforme tabela 1 do item 4.1, com funcionalidade de operação em modo de alta disponibilidade (ativo passivo).
- 6.1.2 Com o suporte à proteção imediata contra ameaças (default threat protection / zero day threat protection), filtro de conteúdo, IPS, anti-spam, antivírus, autoridade de reputação em nuvem, controle de aplicações e APT.
 - 6.1.3 A licença deve oferecer suporte à configuração de endereços IP estáticos e dinâmicos (por DHCP e PPPOE) em interfaces externas.
 - 6.1.4 Permitir a Vazão de firewall (firewall throughput): o equipamento deve suportar no mínimo 40,0 gbps de vazão de firewall.
 - 6.1.5 Vazão de UTM (throughput): o equipamento deve suportar no mínimo 8,0 Gbps de vazão de UTM (performance com todas subscrições ativas).
 - 6.1.6 Conexões concorrentes (bi-direcionais): o equipamento deve suportar no mínimo 7.400.000 conexões concorrentes bidirecionais.
 - 6.1.7 As licenças devem oferecer suporte a regras de firewall com autenticação de usuários (sem limites ao número de usuários) a partir de base de dados interna e servidores de autenticação radius, secureid, ldap e active directory.
 - 6.1.8 Devem oferecer suporte a serviço de DNS dinâmico (dynamic dns) no caso de interfaces externas serem configuradas com endereços ip dinâmicos
 - 6.1.9 Deve oferecer suporte à implementação de regras de firewall de tipo proxy (em camada 7 ou camada de aplicação) para, no mínimo, protocolos http, https, pop3, smtp, ftp, dns, voip (h.323 e sip) e tcp-udp.
 - 6.1.10 As regras de firewall de tipo proxy para protocolo http devem permitir controlar, no mínimo, os seguintes aspectos do protocolo:
 - 6.1.11 http request: general settings (configurações gerais)
 - 6.1.12 As regras de firewall de tipo proxy para protocolo https devem permitir controlar, no mínimo, os seguintes aspectos do protocolo:
 - 6.1.13 general settings (configurações gerais)
 - 6.1.14 content inspection (inspeção de conteúdo)
 - 6.1.15 bypass list (lista de bypass)
 - 6.1.16 web (filtro de conteúdo)
 - 6.1.17 certificate names (certificados digitais)
 - 6.1.18 proxy and av alarms (geração de alarmes)
 - 6.1.19 As regras de firewall de tipo proxy para protocolo ftp devem permitir controlar, no mínimo, os seguintes aspectos do protocolo:
 - 6.1.20 general settings (configurações gerais),
 - 6.1.21 commands (comandos),
 - 6.1.22 content – upload (upload de arquivos),
 - 6.1.23 content - download (download de arquivos),
 - 6.1.24 antivirus (anti-virus),
 - 6.1.25 proxy and av alarms (geração de alarmes)
 - 6.1.26 As regras de firewall de tipo proxy para protocolo dns devem permitir controlar, no mínimo, os seguintes aspectos do protocolo:
 - 6.1.27 general settings (configurações gerais)



- 6.1.28 opcodes (códigos de operação)
- 6.1.29 query types (tipos de consulta dns)
- 6.1.30 query names (nomes de consulta dns)
- 6.1.31 proxy and av alarms (alarmes).
- 6.1.32 Permitir Novas conexões por segundo: o equipamento deve suportar no mínimo 140.000 novas por segundo.
- 6.1.33 Suporte a VPN (virtual private networks).
- 6.1.34 Vazão de VPN (VPN throughput udp 1518): o equipamento deve suportar no mínimo 10 gbps de vazão de VPN.
- 6.1.35 A solução deve oferecer suporte a VPN móveis (usuário – equipamento) sobre protocolos ipsec, ssl e pptp.
- 6.1.36 Deve incluir no mínimo licenciamento para 10.000 usuários móveis usando protocolo ipsec.
- 6.1.37 Deve incluir no mínimo licenciamento para 10.000 usuários móveis usando protocolo ssl.
- 6.1.38 A solução deve oferecer, no mínimo, 1.000 licenças para usuários móveis para autenticação multifator.
- 6.1.39 A autenticação multifator deverá, no mínimo, autenticar por 02 fatores, contendo, no mínimo, as seguintes características:
- 6.1.40 Permitir a autenticação on-line (push) e off-line (código QR e OTP)
- 6.1.41 Permitir o suporte a diversos tipos de tokens
- 6.1.42 Permitir a autenticação e ser suportado pelas versões mais recentes do sistema Android e IOS para dispositivos móveis
- 6.1.43 Ser suportado pelas versões mais recentes do sistema Windows e MacOS, para notebooks e PCs
- 6.1.44 Ter serviço de nuvem para login single sign-on da WEB
- 6.1.45 Proceder a verificação de DNA de dispositivos móveis
- 6.1.46 Permitir a proteção de login para VPN, nuvem e microcomputador no mesmo software
- 6.1.47 Permitir a proteção de serviços WEB, aplicativos na nuvem e a VPN
- 6.1.48 Permitir a autenticação e sincronização por AD e LDAP
- 6.1.49 Ter recursos de gerenciamento por aplicativo em nuvem
- 6.1.50 Suportar, no mínimo, os padrões Radius e Saml 2.0 Idp
- 6.1.51 Ter recursos de integração com os serviços em nuvem, pelo menos, MS Office 365, G-Suite e Dropbox
- 6.1.52 Deve suportar no mínimo 5.000 VPN fixas (equipamento – equipamento ou entre localidades) usando protocolo ipsec.
- 6.1.53 O equipamento deverá suportar a configuração de VPN fixas com qualquer outro produto que ofereça suporte ao padrão ipsec.
- 6.1.54 Os seguintes mecanismos de autenticação devem ser suportados pela solução: DES, 3des, AES 128-, 192-, 256-bit.
- 6.1.55 Os seguintes mecanismos de cifra devem ser suportados pela solução: sha-1, md5, ike pre-shared key, certificados digitais.



- 6.1.56 Deve oferecer suporte a dead peer detection (DPD).
- 6.1.57 Deve oferecer suporte a VPN failover.
- 6.1.58 Deve oferecer suporte a tráfego de broadcast e multicast sobre VPN.
- 6.1.59 O equipamento deverá poder suportar funcionalidades de filtro de conteúdo via subscrição adicional, renovável anualmente, sem a necessidade de equipamento dedicado.
- 6.1.60 As funcionalidades de filtro de conteúdo devem incluir a opção de filtro por categorias, devendo contar com um mínimo de 54 categorias.
- 6.1.61 As funcionalidades de filtro de conteúdo deverão poder ser configuradas granularmente por usuário, grupo de usuários, endereço IP, grupo de endereços IP, sub-redes e horários específicos, devendo contar com um mínimo de 54 categorias.
- 6.1.62 A solução deve permitir estabelecer exceções quanto ao filtro de conteúdo, tanto no sentido de permissão (allow) quanto de bloqueio (deny).
- 6.1.63 A solução deve permitir filtrar conteúdo em múltiplos idiomas.
- 6.1.64 A funcionalidade de filtro de conteúdo deverá possibilitar a consulta a uma base de dados local (sobre interfaces privadas ou opcionais - dmz), além da possibilidade de consultar uma base de dados externa.
- 6.1.65 A solução de filtro de conteúdo deverá suportar, no mínimo, os protocolos http e https.
- 6.1.66 A solução de filtro de conteúdo deverá suportar recursos on-line que possibilitem solicitar a inclusão, exclusão ou mudança de classificação de novos sites ou sites existentes.
- 6.1.67 A base de dados local deverá suportar atualização automática. O filtro de conteúdo não vai precisar que o administrador inicialmente classificar os websites no banco de dados. Informações serão on-line. A base de dados do filtro de conteúdo deverá ser mantida por um fabricante de renome listado no quadrante mágico do Gartner para url filtering.
- 6.1.68 O equipamento deverá suportar funcionalidades de serviço de antivírus via subscrição adicional, renovável anualmente, sem a necessidade de equipamento dedicado.
- 6.1.69 A solução deverá permitir suportar a descompressão de arquivos comprimidos pelos algoritmos mais comuns (formatos .rar, .tar, .tgz, .gz, .zip, .gzip, .jar, .chm, .lha, .pdf, container xml/html, container ole - documentos do microsoft office, .cab, .arj, .ace, .bz2 - bzip e .swf) em até 5 níveis.
- 6.1.70 A atualização das assinaturas da solução de antivírus deverá ser programável e automática, havendo adicionalmente a possibilidade de atualização de forma manual, a critério do administrador.
- 6.1.71 A solução de antivírus deverá suportar serviços de quarentena, remoção de arquivos infectados, bloqueio de conexão (drop) e bloqueio de endereços (block).



- 6.1.72 A máquina (enginee) de verificação de código hostil utilizada pela solução de antivírus deverá ser fornecido por uma empresa reconhecida por sua especialização no assunto.
- 6.1.73 A solução de antivírus deverá suportar a detecção e bloqueio de código hostil em geral, incluindo vírus, cavalos de troia (trojans), vermes (worms), spyware e rogueware.
- 6.1.74 A solução de antivírus deverá suportar os protocolos http, https, ftp, smtp, tcpudp e pop3.
- 6.1.75 As assinaturas de antivírus deverão ser fornecidas por um fabricante reconhecido no quadrante mágico do Gartner para antivírus.
- 6.1.76 Vazão de antivírus (AV throughput): o equipamento deve suportar no mínimo 8.6 gbps de vazão de antivírus.
- 6.1.77 O equipamento deverá poder suportar funcionalidades de serviços de IPS via subscrição adicional, renovável anualmente, sem a necessidade de equipamento dedicado.
- 6.1.78 A atualização das assinaturas de ataques utilizadas pela solução de IPS deverá ser programável e automática, havendo adicionalmente a possibilidade de atualização de forma manual, a critério do administrador.
- 6.1.79 A solução de IPS deverá permitir a classificação das ameaças por nível de risco / severidade dos ataques, com não menos de 5 níveis e a possibilidade de geração de alarmes e registros de log.
- 6.1.80 A solução de IPS deverá suportar ações de bloqueio de conexão (drop) e de bloqueio de endereços fonte de ataques (block), bem como a geração de alarmes por nível de risco.
- 6.1.81 A solução de IPS deverá suportar a detecção de ameaças em todos os protocolos e portas, independentemente do tipo de regra de firewall utilizada.
- 6.1.82 A solução de IPS deverá suportar a configuração de exceções quanto à análise de tráfego de rede por assinaturas de ataques.
- 6.1.83 A solução de IPS deverá oferecer um portal, acessível via internet, na forma de uma base de dados onde possam ser obtidas informações adicionais sobre as assinaturas de ataques utilizadas na detecção de ameaças.
- 6.1.84 A solução de IPS deverá suportar por default (default threat protection), proteção imediata contra ataques e ameaças do tipo ataques de inundação (syn flood attacks, ipsec flood attacks, ike flood attacks, icmp flood attacks, udp flood attacks), ataques de falsificação (spoofing attacks), ataques de varredura de portas e endereços (port / address space probes) e ataques de negação de serviços (dos) / negação de serviços distribuída (DDOS).
- 6.1.85 Devem ser configuráveis, pelo administrador da solução, os limites para a detecção de ataques de inundação (flood) e de ataques de negação de serviços (DOS / DDOS).
- 6.1.86 Vazão de IPS (IPS throughput): o equipamento deve suportar no mínimo 12,8 gbps de vazão de IPS (varredura rápida).
- 6.1.87 O equipamento deverá suportar serviços de nat nas seguintes modalidades:



- 6.1.88 Nat estático.
- 6.1.89 Nat dinâmico.
- 6.1.90 Nat 1-to-1.
- 6.1.91 IPSEC nat traversal.
- 6.1.92 Nat sobre vpn (1-to-1 nat through vpn).
- 6.1.93 Nat baseado em políticas (policy-based dynamic nat).
- 6.1.94 A atualização das assinaturas de aplicações utilizadas pela solução de controle de aplicações deverá ser programável e automática, havendo adicionalmente a possibilidade de atualização de forma manual, a critério do administrador.
- 6.1.95 A solução de controle de aplicações deverá oferecer um portal, acessível via internet, na forma de uma base de dados onde possam ser obtidas informações adicionais sobre as aplicações passíveis de serem controladas.
- 6.1.96 A solução irá suportar a autenticação de usuário, pelo menos, o seguinte:
- 6.1.97 Banco de dados interno, Windows Active Directory, Ldap, Radius
- 6.1.98 No caso do active directory, a solução deve fornecer uma opção "single sign-on" (sso) para que os usuários não precisam se autenticar no firewall depois de terem autenticados no domínio AD.
- 6.1.99 Quando a autenticação de usuário é usada, os relatórios devem incluir o nome de usuário e endereço IP usado para fazer a conexão.
- 6.1.100 O serviço de armazenamento de registros deve estar baseado em protocolo TCP/IP e utilizar uma base de dados Sql, a qual deverá estar incluída como parte integral da proposta, permitindo-se opcionalmente a utilização de uma base de dados compatível pré-existente.
- 6.1.101 O tamanho máximo da base de dados deve ser configurável pelo administrador, bem como se deve poder configurar alertas a serem gerados quando se aproximar a base de dados do tamanho máximo definido.

7. DESCRIÇÃO do SUPORTE TÉCNICO À SOLUÇÃO NGFW.

7.1. DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE NÍVEL 1, 2 e 3 (WTG)

- 7.1.1. Os serviços de suporte técnico devem contemplar as seguintes ações e/ou premissas
- 7.1.2. Chamados Nível 1 e 2 ilimitados tanto presenciais como remoto.
- 7.1.3. Chamados em regime de 24 x 7 x SLA (Níveis de Serviço) conforme tabela.
- 7.1.4. Atendimento (N1 e N2) para a Abertura de chamados e no fabricante WTG Nível 3 (N3) com acompanhamento e aplicação da solução, atualizações, RMA (Garantia do FABRICANTE).
- 7.1.5. Acompanhamento, validações e atualizações e renovações a qualquer tempo mediante agenda e chamado.
- 7.1.6. Para os serviços de suporte técnicos, caberá a Licitante oferecer suporte técnico, em português, por profissional devidamente



capacitado e certificado pelo fabricante, a CONTRATADA deverá possuir Central de Atendimento disponibilizando contato por telefone, HelpDesk e e-mail em regime 7x24.

- 7.1.7. Recepcionar via telefone ou e-mail, e registrar corretamente à abertura de qualquer chamado técnico referente à solução.
- 7.1.8. Implantar e manter scripts de atendimento adequados às necessidades de suporte técnico da SPTTrans.
- 7.1.9. Implantar e manter base de conhecimento adequada às necessidades de suporte técnico da SPTTrans.
- 7.1.10. Solucionar problemas ou sanar dúvidas por telefone e/ou e-mail ou presencialmente (suporte local), quanto aos questionamentos repassados pela equipe da Secretaria de Saúde após abertura do chamado de acordo com a tabela de severidade.
- 7.1.11. Disponibilizar atualizações de softwares e firmwares dos produtos ofertados sem qualquer tipo de ônus para a CONTRATANTE.
- 7.1.12. Agendar visitas mensais de manutenção corretiva ou preventiva com a SPTTrans sendo que:
 - 7.1.13. A cada mês será efetuada uma visita local para manutenção preventiva dos produtos instalados na Sede da Contratante em horário previamente agendado entre o contratante e licitante.
 - 7.1.14. A CONTRATADA deve informar a contratante no prazo de até 05 (cinco) dias uteis sobre a disponibilizações de atualizações de firmwares e ou softwares que compõem a solução e agendar a instalação dessas atualizações.
 - 7.1.15. É de responsabilidade da CONTRATADA instalar as atualizações necessárias para o bom funcionamento da solução.
 - 7.1.16. Os agendamentos dessas atividades serão determinados pela CONTRATANTE e poderão ocorrer fora do horário de produção
 - 7.1.17. Acompanhar os chamados desde sua abertura até seu encerramento, independente de existir ou não redirecionamento para outras equipes técnicas da própria CONTRATADA ou da SPTTrans.
 - 7.1.18. Elaboração e emissão de relatórios executivos mensais contendo as atividades realizadas e o resumo dos dados em aberto.
 - 7.1.19. Os serviços de suporte técnico devem estar disponíveis em horário comercial durante sua vigência, ou seja, de segunda a sexta-feira das 9 às 18h exceto feriados, mas os chamados com nível de severidade críticos devem ser abertos e atendidos no modelo (7x24) conforme a tabela.
 - 7.1.20. Possibilitar a abertura de chamados diretamente com o fabricante da solução ou com seu representante credenciado e bem como o acesso ilimitado ao site do fabricante permitindo o download de atualizações, patchs de correção e documentações técnicas
 - 7.1.21. Caberá a Central de Atendimento ser o contato único entre a CONTRATADA e a SPTTrans, registrando todos os chamados, solicitações e registros de ocorrência em sistema eletrônico específico para este, além de fornecer a Secretaria o número de identificação da ocorrência para acompanhamento.



- 7.1.22. Assistência total para resolução de falhas técnicas oriundas da operação do UTM e sua solução dentro dos prazos estabelecidos.
- 7.1.23. Total Orientação técnica e duvidas a equipe da SPTTrans.
- 7.1.24. Checagem e Verificação do ambiente atual e a validação do funcionamento do UTM em HA. Se necessário à reconfiguração de todas as funcionalidades;
- 7.1.25. Aplicação das regras e políticas do UTM (Segurança) e Configuração do UTM Application Control, Reputation Enabled Defense, SpamBlocker, Webblocker, IPS, AV e APT;
- 7.1.26. Instalação da licença, ativo passivo configuração redundante.
- 7.1.27. Caso haja alteração no modelo de licenciamento (Exemplo: licenciamento Ativo x Ativo), a CONTRATADA deverá aplicar as novas licenças e realizar as configurações necessárias sem ônus a CONTRATANTE.
- 7.1.28. Atualização do software para o release mais atual.
- 7.1.29. Acesso a console / serial e terminal de configuração para cada dispositivo;
- 7.1.30. Configuração de acesso administrativo usando HTTPS e SSH e verificação de DNS/NTP e conectividade básica de rede e roteamento;
- 7.1.31. Reconfiguração / ajustes do sistema básico de monitoramento (SYSLOG / configuração SNMP) e BANCO DE DADOS;
- 7.1.32. A empresa CONTRATADA deverá possuir central de monitoramento NOC no modelo 7 x 24 onde as principais funções do UTM deverão ser monitoradas 24 horas, afim de seja possível o monitoramento das métricas mínimas, sendo que deverão acordadas com o responsável da informática da instituição. O monitoramento dos serviços deverá ser realizado sem quaisquer outros custos adicionais no período da vigência do suporte e licenciamentos.

Tabela Severidades:

NÍVEIS DE SEVERIDADE DOS CHAMADOS	
Nível	Descrição
1	Serviços totalmente indisponíveis.
2	Serviços parcialmente indisponíveis ou com degradação de tempo de resposta no acesso aos aplicativos.
3	Serviços disponíveis com ocorrência de alarmes de avisos consultas sobre problemas, dúvidas gerais sobre o UTM.



Tabela dos Prazos:

Tabela de Prazos de Atendimentos dos Serviços		Níveis de Severidade		
Modalidade	Prazos	1	2	3
	Início de Atendimento	2 horas	2 horas	24 horas
Presencial e telefone	Término de Atendimento	6 horas	8 horas	72 horas
	Início de Atendimento	-	-	24 horas
Telefone, e-mail e Web-Helpdesk	Término de Atendimento	-	-	72 horas

8. DO PRAZOS PARA RENOVAÇÃO E INSTALAÇÃO DA LICENÇAS

- 8.1. Deverá ser apresentado pela CONTRATADA em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, o plano de execução dos serviços, detalhando responsáveis, prazos e fases, além de previsão de eventos e seus impactos na infraestrutura existente.
- 8.1.1. No caso de necessidade de interrupção de sistemas corporativos, recursos, equipamentos ou das rotinas de trabalho de qualquer setor funcional em decorrência da instalação a ser efetuada, "esta" parada deverá ser devidamente planejada e acordada com antecedência junto à equipe técnica da SPTrans;
- 8.2. A CONTRATA deverá renovar e instalar as licenças em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de entrega do plano de execução. A instalação deverá, obrigatoriamente, ser efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos sistemas, recursos ou equipamentos atualmente em operação e nem impedir ou interromper, por períodos prolongados, a rotina de trabalho dos colaboradores da SPTrans.
- 8.2.1. Os profissionais que executarão o serviço de implantação deverão comprovar conhecimento na solução oferecida através de certificação ou declaração do fabricante.
- 8.3. Será obrigação da CONTRATADA, ao término da renovação e instalação das licenças, providenciar a entrega em até 30 (trinta) dias o Caderno de Documentação Técnica atualizada do Projeto, contendo todas as informações de configuração, testes, procedimentos de contingência e demais informações necessárias, para a operação e suporte técnico da solução.
- 8.3.1. Esse documento será aprovado pela equipe técnica da SPTrans em até 3 (três) dias úteis.



9. DO PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 25 (vinte e cinco) meses, composto de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato para a entrega do plano de execução dos serviços, 20 (vinte) dias corridos para renovação e instalação das licenças contados da data de entrega do plano de execução e 24 (vinte e quatro) meses de suporte técnico contados a partir da renovação e instalação das licenças.

10. DA FORMA DE MEDIÇÃO

- 10.1. Para as licenças de uso da marca WatchGuard modelo 4600, a medição será feita em uma única parcela quando da instalação das mesmas.
- 10.2. Para o serviço de suporte técnico On Site e remoto (7x24), a medição será feita mensalmente, conforme segue:
- 10.2.1. A primeira será realizada no 26º (vigésimo sexto) dia do mês, considerando-se como primeiro dia da contagem, a data do efetivo da instalação das licenças;
- 10.2.2. As subsequentes suceder-se-ão a cada período de 1 (um) mês, a partir do término da medição anterior, exceto a medição final, que poderá abranger menor período, por se tratar do último da execução do objeto.
- 10.3. A SPTTrans somente autorizará a emissão das notas fiscais/faturas, após a emissão do Termo de Aceitação da Mediação pela SPTTrans.
- 10.4. No 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, a CONTRATADA emitirá as Notas Fiscais/Faturas referentes aos serviços prestados no mês anterior.
- 10.5. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal em separado, de acordo com o valor e respectiva fonte de recurso, informado pela SPTTrans, na aceitação formal da medição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. O local da instalação do licenciamento tem como base o datacenter da SPTTrans em São Paulo/SP e suas filiais em São Paulo Capital.
- 11.2. Todos os deslocamentos dos técnicos, bem como as obrigações trabalhistas, estadias, refeições, retiradas, devolução e instalações deverão correr por conta da Licitante vencedora sob qualquer hipótese ou pretexto.



- 11.3. A contratada deverá apresentar declaração comprovando possuir condições para a instalação e acompanhamento do objeto deste edital.
- 11.4. O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual (ais) e sucessivo (s) período (s), a critério da Administração, até o limite, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente, lei 13.303/2016.

12. MODELO DE PLANILHA DE PREÇO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	LICENÇAS DE USO - SUBRICRIÇÃO DE SEGURANÇA (RENOVAÇÃO)				
1	Licenças de uso de software da marca WatchGuard do Modelo M4600 na modalidade Alta-Disponibilidade (Ativo-Passivo 1+1)	Unidade	1		
	SUPORTE TÉCNICO				
2	Supporte Técnico ON-SITE e remoto	Mês	24		



ANEXO III

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS





São Paulo Transporte S/A - Licitação nº 027/2022

Anexo III - Modelo de Planilha de Quantidades e Preços

OBJETO:		Renovação de Licenciamento e Suporte Técnico de Subscrição de Segurança paraa Solução de Firewall Datacenter da Sptrans.				
IT	Descrição do Produto	Marca/Modelo	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Licenças de Uso – Subscrição de Segurança (renovação)					
	Licenças de Uso de Software da Marca WatchGuard do Modelo M4600 na modalidade Alta-Disponibilidade (Ativo-Passivo 1+1)	M4600 WatchGuard	Unid	1,00	R\$ 384.500,00	R\$ 384.500,00
02	Suporte Técnico					
	Suporte Técnico On-Site e Remoto	Serviços	Mês	24,00	R\$ 2.860,00	R\$ 68.640,00
				Valor Total		R\$ 453.140,00
Valor por Extenso R\$ 453.140,00 (quatrocentos e cinquenta e tres mil e cento e quarenta Reais)						

Elaborado Por: ROGÉRIO PRENHOLATO, sócio



Proponente: ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 04.424.094/0001-87, com sede na Av. Monteiro Lobato nº 454, Conj. 104, Macedo, Guarulhos, São Paulo – CEP: 07112-000

São Paulo, 24 de outubro de 2022.

Rogério Prenholato.
 Representante Legal
 ALLCOMNET – Tecnologia e Sistemas Ltda.
 CNPJ sob nº 04.424.094/0001-87.
 Tel. : 11 2626-7130.



Documento assinado digitalmente
 ROGERIO PRENHOLATO
 Data: 24/10/2022 13:41:27-0300
 Verifique em <https://verificado.cti.br>



ANEXO IV

CRITÉRIO DE PREÇO E MEDIÇÃO



ANEXO IV - CRITÉRIO DE PREÇO E MEDAÇÃO

OBJETO: RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SUBSCRIÇÃO DE SEGURANÇA PARA NGFW PARA A SOLUÇÃO DE FIREWALL DATACENTER DA SPTRANS.

DESCRÍÇÃO

- **Licenças de uso de Subscrição de Segurança (Renovação) – Licenças de uso de software da marca WatchGuard do Modelo M4600 na modalidade Alta-Disponibilidade (Ativo-Passivo 1+1)**
- **Unidade: UNID.**
- **Supporte Técnico On-Site e remoto**
Unidade: MÊS

Trata-se Renovação de Licenciamento e Suporte Técnico de Subscrição de Segurança para NGFW para a Solução de Firewall DataCenter da SPTrans, observando as especificações e condições contidas no Termo de Referência.

Ressaltamos que nos valores apresentados deverão contemplar, além do lucro, as despesas relativas à:

- ✓ Prestação de todos os serviços relativos à Renovação das Licenças de uso do Software e Suporte Técnico, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência e/ou no Contrato;
- ✓ Salários acrescidos dos respectivos encargos e benefícios sociais, instituídos por Lei ou acordo salarial da categoria, de todo o pessoal envolvido direta e indiretamente;
- ✓ As instalações e sua manutenção, mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos destinados à execução dos serviços e à operacionalização administrativa da CONTRATADA;
- ✓ Comunicações compreendendo telefone, rádio comunicador, fax, internet e correio;
- ✓ EPI's e uniformes, se necessários;
- ✓ Refeições, transportes e mobilizações;
- ✓ Todos os tributos e encargos legais devidos;
- ✓ Seguros e auxílios de qualquer natureza;
- ✓ Demais despesas econômicas não especificadas acima.

Medição

- **Licenças de uso de Subscrição de Segurança (Renovação) – Licenças de uso de software da marca WatchGuard do Modelo M4600 na modalidade Alta-Disponibilidade (Ativo-Passivo 1+1)**
A medição será feita em uma única parcela, quando da instalação das licenças, conforme Termo de Referência e mediante aprovação da SPTrans.
- **Supporte Técnico On-Site e remoto**
A medição será mensal, conforme estabelecido no Subitem 10.2 do Item 10 – "FORMA DE MEDIÇÃO", do Termo de Referência e mediante aprovação da SPTrans.

ANEXO VI

CARTA PROPOSTA COMERCIAL





São Paulo Transporte S/A - Licitação nº 027/2022

Anexo VI - Modelo de Carta Proposta Comercial

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTRANS

Rua Boa Vista, 236 – 2º andar – Centro

CEP 01014-000 - São Paulo – SP

Assunto: PROPOSTA COMERCIAL

Prezados senhores,

Apresentamos os preços e condições para o atendimento do objeto acima, conforme regras estabelecidas neste Edital.

1. O Valor Global é o constante da Planilha de Quantidades e Preços, preenchida conforme o Anexo III do Edital;
2. A data base dos preços apresentados é a data da apresentação das propostas;
3. Prazo de validade das propostas é de 60.(sessenta dias) a contar da entrega das mesmas.
4. ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.424.094.001-87, com inscrição Estadual nº 336.670.816.113 e Inscrição Municipal nº 0100.226 com sede na Av. Monteiro Lobato nº 454, Conj. 104, Macedo, Guarulhos, São Paulo – CEP: 07112-000., através de seu representante legal Sr. ROGÉRIO PRENHOLATO, sócio diretor,

São Paulo, 24 de outubro de 2022.

Rogério Prenholato.

Representante Legal

ALLCOMNET – Tecnologia e Sistemas Ltda.

CNPJ sob nº 04.424.094/0001-87.

Tel.: 11 2626-7130.



Documento assinado digitalmente
ROGÉRIO PRENHOLATO
Data: 23/10/2022 21:42:41-0300
Verifique em <https://verificador.iiu.br>



Firebox M4600 e M5600

Capacidade de processamento do firewall de até 60 Gbps, capacidade de processamento de UTM de 11 Gbps. Até 12,7 milhões de conexões concorrentes e 240.000 novas conexões por segundo

SEGURANÇA E DESEMPENHO DE PRIMEIRA LINHA

Com capacidade de processamento do firewall de até 60 Gbps e do UTM de até 11 Gbps, a Firebox® M4600 e o M5600 são nossos dispositivos Firebox mais rápidos. Esta nível de desempenho com segurança poderosa, densidade de portas flexível e custo-benefício, torna as soluções ideais para cenários de implementação de tipo 'hub-and-spoke' e distribuída.

M4600



Módulos opcionais
Escolha os módulos de interface da rede que suportam a sua implementação ideal do M4600 ou M5600

Fibra de 4 x 10 Gb

Fibra de 8 x 1 Gb

Cobre de 8 x 1 Gb

M5600



2 fibra de 40 Gb

“Com os dispositivos Firebox M4600 e M5600 da WatchGuard, oferecemos aos nossos clientes segurança de rede de nível empresarial e a capacidade de manter a visibilidade em toda a rede usando a solução de UTM mais rápida e potente do mercado.”

– Jamison Masters, CIO, Verus Corporation

GERENCIAR VÁRIOS DISPOSITIVOS COM FACILIDADE

Geralmente implementados nas sedes corporativas, esses aparelhos servem como um "hub", responsável por gerenciar e proteger todas as comunicações entre o escritório e os funcionários remotos e as unidades remotas de empresas pequenas. O WatchGuard Dimension, incluso sem custo adicional, oferece um conjunto de ferramentas de visibilidade e geração de relatórios de big data que identificam e detectam os principais problemas e tendências de segurança, acelerando a capacidade de definir políticas de segurança adequadas na rede.

IMPLEMENTAÇÃO SIMPLES E RÁPIDA

A tecnologia com base em nuvem RapidDeploy, uma ferramenta de implementação e configuração padrão dos aparelhos WatchGuard Firebox, permite que a equipe de TI crie e armazene dados de configuração na nuvem — pública ou privada — e tenha um novo dispositivo entregue diretamente ao destino. Quando o dispositivo chega, ele pode ser conectado à nuvem para realizar um download seguro dos ajustes de configuração, economizando dinheiro e tempo de viagem. Esta tecnologia é particularmente vantajosa para grandes empresas distribuídas onde o gerenciamento eficiente de vários dispositivos em vários locais e geografias é essencial.

PROTEÇÃO TOTAL DE REDE

Toda rede precisa de um arsenal completo de mecanismos de verificação para se proteger de spyware, vírus, aplicativos maliciosos, vazamento de dados, botnets e muito mais. A plataforma de segurança de rede premiada da WatchGuard não só fornece o conjunto mais completo de controles de segurança unificados no mercado de hoje em dia, mas foi a primeira a oferecer soluções de forma consistente para lidar com ameaças de rede novas e em evolução, incluindo ransomware e malwares avançados.

RECURSOS E BENEFÍCIOS

- Capacidade de processamento do firewall de até 60 Gbps. Com todos os mecanismos de verificação de segurança ativados, ainda temos uma capacidade de processamento de 11 Gbps.
- Todas as funções de registro e geração de relatório estão inclusas na compra, com mais de 100 painéis e relatórios, incluindo PCI e HIPAA.
- Nada consegue ser mais fácil do que a configuração do tipo "arrastar e soltar" para VPNs de filiais da WatchGuard — bastam três cliques para conectar o seu escritório remoto.
- Personalize a configuração das portas para atender às necessidades atuais tendo ciência da flexibilidade de adaptação à medida que a rede evolui. É assim que você torna sua rede resistente e elimina situações de substituição.
- Para maximizar a utilização de portas, todas as portas podem ser configuradas como Interna, Externa ou Opcional.



	Base do M4600 + 4x 10 GbE	Base do M5600 + 4x 10 GbE
CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO		
Taxa de transferência do firewall*	40 Gbps	60 Gbps
Taxa de transferência da VPN*	10 Gbps	10 Gbps
Taxa de transferência do AV*	9 Gbps	12 Gbps
Taxa de transferência do IPS*	13 Gbps	18 Gbps
Taxa de transferência do UTM*	8 Gbps	11 Gbps
Interfaces (Instaladas)	8 x 1G	8 x 1 GbE e 4 x 10 GB
Interfaces de E/S	1 serial/2 USB	1 serial/2 USB
Conexões simultâneas (bidirecionais)	7,5 milhões	12,7 milhões
Novas conexões por segundo	160.000	240.000
VLANS	1.000	sem restrições
Límite de usuários autenticados	sem restrições	sem restrições
TÓPICOS VPN		
VPN das filiais de escritórios	5.000	sem restrições
VPN Móvel IPsec	10.000	sem restrições
VPN Móvel SSL/TLS	10.000	sem restrições
RECURSOS DE SEGURANÇA		
Firewall	Inspeção de pacotes stateful, inspeção profunda de pacotes, firewall de proxy	
Proxies de aplicativos	HTTP, HTTPS, FTP, DNS, TCP/UDP, POP3, POP3S, SMTP, IMAPS, and Explicit Proxy	
Proteção contra ameaças	Ataques DoS, pacotes fragmentados e mal formados, ameaças combinadas e muito mais	
VoIP	H.323, SIP, configuração de chamada e segurança de sessão	
Opções de filtragem	Pesquisa segura em navegador, YouTube para escolas, Google for Business	
Assinaturas de segurança	Controle de Aplicações, Serviço de Prevenção de Intrusões, WebBlocker, Prevenção de Perda de Dados, Gateway AntiVirus, spamBlocker, Reputation Enabled Defense, APT Blocker, Network Discovery, Mobile Security, Threat Detection and Response, Access Portal	
VPN E AUTENTICAÇÃO		
Criptografia	DES, 3DES, AES 128-, 192-, 256-bit	
IPSec	SHA-2, chave pré-compartilhada IKE e certificados de terceiros, IKE v1/v2, Suite B	
Single sign-on	Compatível com Windows, Mac OS X e sistemas operacionais de dispositivos móveis, RADIUS, SAML 2.0	
Autenticação	RADIUS, LDAP, Windows Active Directory, VASCO, RSA SecurID, banco de dados interno, SAML 2.0, SMS Passcode	
GERENCIAMENTO		
Registros e notificações	WatchGuard, Syslog, SNMP v2/v3	
Interfaces de usuário	Console centralizado (WSM), IU web, CLI com script	
Geração de relatórios	O WatchGuard Dimension inclui 100 relatórios predefinidos, resumo executivo e ferramentas de visibilidade	
CERTIFICAÇÕES		
Segurança	ICSA Firewall, ICSA IPsec VPN CC EAL4+, FIPS 140-2	
Segurança	NRTL/C, CB	
Rede	IPv6 Ready Gold (roteamento)	
Controle de substâncias perigosas	WEEE, RoHS, REACH	
REDE		
Roteamento	seleção de caminho dinâmico SD-WAN, Estático, dinâmico (BGP, OSPF e RIP)	
Alta disponibilidade	Ativo/ativo e ativo/ativo com平衡amento de carga	
QoS	8 filas de prioridade, DiffServ e enfileiramento estrito modificada	
Attribution de endereço IP	Estático, DHCP (servidor, cliente e relay), PPPoE e DynDNS	
NAT	Estático, dinâmico, 1:1, passagem de IPsec, baseado em políticas, IP virtual para balanceamento de carga de servidores	
Agregação de links	802.3ad dinâmico, estático e ativo/reserva	
Outros recursos	Independência de portas, balanceamento de carga e failover Multi-WAN, balanceamento de carga de servidores, modo transparente/drop-in, Modem USB como uma interface dedicada	

ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS E DE ENERGIA

Dimensões do produto M4600	17 POLx1,8 POLx18,5 POL (431 x 44 x 468 mm)
Dimensões do produto M5600	17,4 pol x 1,8 pol x 22 pol (438 x 44 x 580 mm)
Dimensões da embalagem M4600	32 pol x 8,9 pol x 23 pol (795 x 225 x 595 mm)
Dimensões da embalagem M5600	23,5 pol x 8,9 pol x 31 pol (595 x 225 x 795 mm)
Dimensões da embalagem do módulo 10G	6,3 pol x 3,2 pol x 12 pol (160 x 80 x 300 mm)
Peso da remessa M4600	38 lb (17 kg)
Peso da remessa M5600	46 lb (21 kg)
Peso da remessa do módulo	0,41 lb (0,2 kg)
Alimentação CA	100 a 240 VAC detecção automática
Consumo de energia M4600	300 Watts (máx), 1024 BTU/h (máx)
Consumo de energia M5600	400 Watts (máx), 1365 BTU/h (máx)
Montagem em rack	Trilho deslizante para rack inclusos

AMBIENTE	OPERACIONAL	ARMAZENAMENTO
Temperatura	32°F a 104°F 0°C a 40°C	-40°F a 158°F -10°C a 70°C
Umidade relativa	10% a 90%	10% a 90%
Altitude	sem condensação 0 a 9.843 pés a 95°F (3.000 m a 35°C)	sem condensação 0 a 15.000 pés a 95°F (4.570 m a 35°C)
MTBF M4600	50.843 horas @ 77°F (25°C)	
MTBF M5600	68.879 horas @ 77°F (25°C)	
Módulo MTBF	3.863.276 horas @ 77°F (25°C)	

SEGURANÇA FORTE EM CADA CAMADA

Com arquitetura exclusiva para serem os produtos de segurança de rede mais inteligentes, rápidos e efetivos do setor, as soluções da WatchGuard oferecem defesas aprofundadas contra malware, ransomware, botnets, cavalos de troia, vírus, downloads forçados, perda de dados, phishing avançados e muito mais.

Recursos e serviços	TOTAL SECURITY SUITE	Basic Security Suite
Serviço de monitoramento de intrusões (IDS)	✓	
Controle de replicação (Up/Down)	✓	
Firewall	✓	
Antivirus	✓	
Firewall, Antivirus	✓	
Defesa baseada em reputação (RDR)	✓	
Desinfecção de rede	✓	
APIs abertas	✓	
Pay-per-use modelo para as taxas de RDR	✓	
Threat Detection & Response (TDR)	✓	
DRM/DRX	✓	
Network Threat*	✓	
IntelligentAV*	✓	
Dimension Dimensional	✓	
WatchGuard Cloud Visibility	✓	
Revisão de códigos	✓	
Supporte	✓	

*Disponível somente para a versão de assinatura.

Para obter detalhes, fale com o revendedor autorizado da WatchGuard ou acesse www.watchguard.com.

As taxas de transferência são determinadas usando vários fluxos através de diferentes portas e podem variar de acordo com o ambiente e a configuração. Throughput é o resultado máximo testado usando pacotes de UDP de 1512 bytes com base em testes de largura de banda PING.

Entre em contato com o revendedor WatchGuard para obter ajuda e determinar o modelo certo para a sua rede.

Confira o site www.watchguard.com/using para acessar a ferramenta de dimensionamento do produto on-line.

*As taxas de throughput dependem dos módulos de interface da rede selecionados para a sua implementação do M4600 ou M5600. Detalhes disponíveis em www.watchguard.com/modules.



WATCHGUARD DIMENSION



Visibilidade de Big Data para a Segurança de Rede

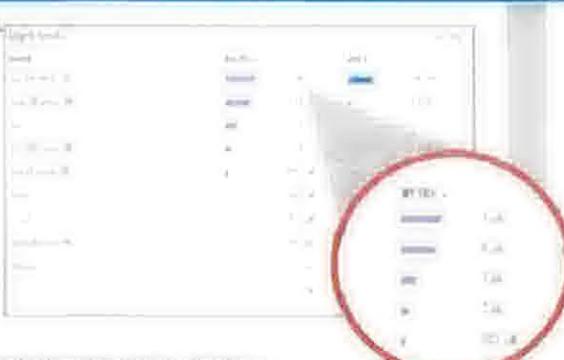
Da diretoria às filiais, há um aumento no ritmo e na complexidade da tomada de decisões sobre segurança de rede. Como você pode garantir que suas decisões sejam melhor informadas, oportunas e efetivas? Você precisa de visibilidade. É neste momento que você mais precisa que seus dados sejam visualizados e apresentados na nuvem para ver rapidamente tendências de alto nível em comparação com limites importantes, e se aprofundar nos detalhes para determinar o plano de ação correto. Esse tipo de painel de visibilidade é uma ferramenta essencial para as atuais soluções de segurança de rede.

“ Com uma combinação das soluções UTM e Dimension da WatchGuard, minha equipe consegue visualizar a integridade de toda a rede em tempo real, investigar afunilamentos e implementar políticas para solucionar os problemas. Tudo isso pode ser feito em menos de uma hora.

— Tony Sim, gerente de TI, EpiCentre

COMECE COM O PANORAMA GERAL

Uma Imagem vale por mil palavras. Obtenha uma visualização agregada de alto nível do panorama das atividades de rede em todos os appliances Firebox® que indica as principais tendências e ameaças, as políticas e os padrões de tráfego ativos, além de visualizações correlacionadas dos principais usuários e aplicativos.



EXPLORE INFORMAÇÕES VISÍVEIS

Veja a atividade de rede apresentada visualmente e em tempo real em relatórios e painéis interativos e intuitivos. As visualizações refinadas facilitam a identificação de possíveis ameaças, o monitoramento do uso da Internet e a obtenção de informações essenciais sobre tendências de tráfego relacionadas. Veja imediatamente quem está consumindo mais largura de banda, se há padrões incomuns de tráfego e quais são os sites mais acessados. Organize os dados em tabelas dinâmicas, detalhe e filtre para obter exatamente as informações de que precisa no momento certo.

IDENTIFIQUE PADRÕES E TOME DECISÕES MELHORES

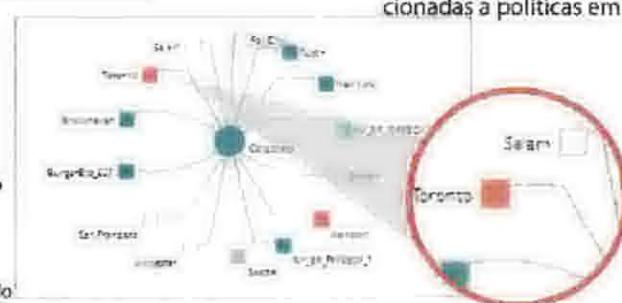
Você pode escolher dentre mais de 100 relatórios abrangentes e agendá-los antecipadamente para envio por e-mail aos principais interessados da sua empresa. As opções incluem visualizações resumidas e detalhadas e relatórios especiais para conformidade com a lei HIPAA e o padrão PCI. O relatório executivo é um resumo de alto nível personalizado para a alta administração, diretores de TI, diretores de conformidade e proprietários de pequenas empresas.

POR FIM, TOME UMA MEDIDA COM O DIMENSION COMMAND

O Dimension Command é nosso conjunto de ferramentas de gerenciamento do WatchGuard Dimension. Com ele, os profissionais de TI têm acesso a uma variedade de recursos de controle de rede, incluindo alterações de configuração com um clique, a capacidade de voltar para as configurações anteriores, acesso direto a appliances individuais por uma interface de usuário da web e ferramentas de gerenciamento de VPN. O Dimension Command é um upgrade de compra e vem automaticamente incluído em nosso Total Security Suite.

RECURSOS E BENEFÍCIOS

- Não é necessário fazer configurações complicadas. Basta implementá-lo como um appliance virtual em uma nuvem pública/privada ou em seu servidor, desktop ou laptop.
- Transforma instantaneamente dados de rede brutos em inteligência de segurança açãoável para apoiar respostas rápidas, corretivas ou preventivas, a problemas de segurança.
- A atividade de rede é apresentada no estilo de visualização de big data - do jeito que os usuários atuais esperam.
- Mais de 100 relatórios e painéis abrangentes.
- Identifica tendências e problemas importantes de segurança para você poder tomar decisões melhores relacionadas a políticas em toda a rede.



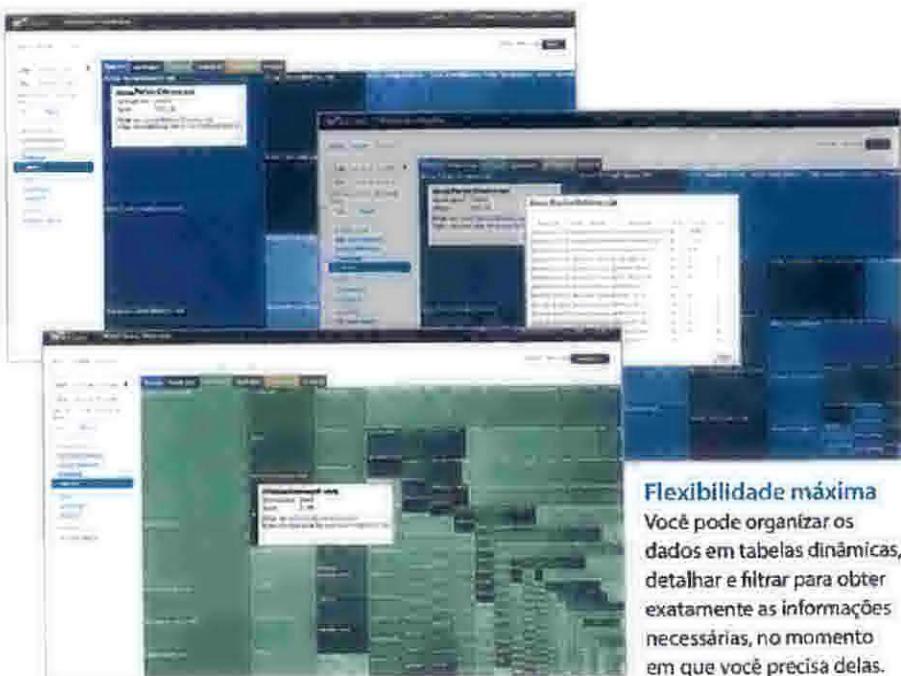


O PODER DA VISUALIZAÇÃO

O FireWatch filtra tráfego de forma a realçar instantaneamente as informações mais críticas sobre usuários e conexões ativas.

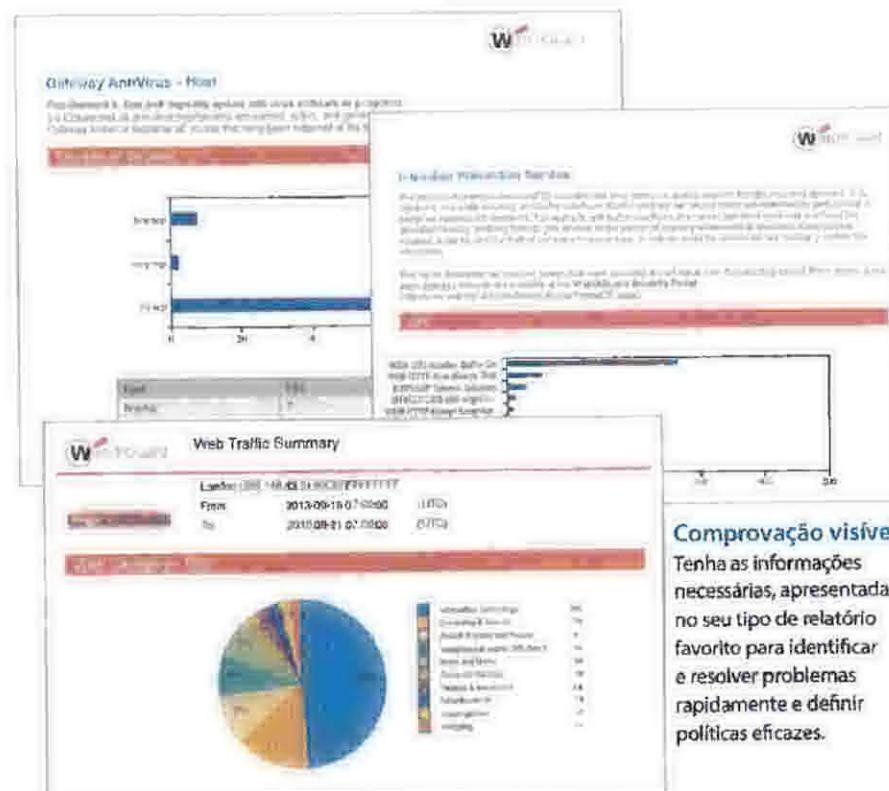
O FireWatch responde facilmente:

- Quem consome mais largura de banda?
- Existem padrões de tráfego pouco comuns?
- Qual é o website com maior número de visitas?
- Quais aplicativos são usados por funcionários específicos?
- Quais aplicativos consomem mais largura de banda?



Flexibilidade máxima

Você pode organizar os dados em tabelas dinâmicas, detalhar e filtrar para obter exatamente as informações necessárias, no momento em que você precisa delas.



ENCONTRE PADRÕES E TOME MELHORES DECISÕES

Você pode escolher entre mais de 70 relatórios abrangentes e agendá-los para entrega por e-mail aos principais interessados da sua empresa. As opções incluem visualizações resumidas e detalhadas e relatórios especiais para conformidade com HIPAA e PCI. O relatório executivo é um resumo de alto nível personalizado para a alta administração, diretores de TI, diretores de conformidade e proprietários de pequenas empresas.

INSTALAÇÃO ZERO

A configuração não é complicada. Basta importar um dispositivo virtual, com 50, banco de dados, utilitários e softwares da servidor WatchGuard.

Comprovação visível

Tenha as informações necessárias, apresentadas no seu tipo de relatório favorito para identificar e resolver problemas rapidamente e definir políticas eficazes.

Ver é crer. Visite www.watchguard.com/dimension hoje para ver mais.

VENIDAS NOS EUA 1.800.734.9905 VENDAS INTERNACIONAIS +1.206.613.0895

www.watchguard.com

Este documento não é um manual e não pode ser usado para instalar, alterar, reparar, produzir, reciclar ou desmontar dispositivos. Os dispositivos são fornecidos para uso em dispositivos. © 2013 WatchGuard Technologies, Inc. Todos os direitos reservados. WatchGuard e o logotipo da WatchGuard e Unisecur, são marcas registradas da WatchGuard Technologies, Inc. nos Estados Unidos e em outros países. Todas as outras marcas comerciais são propriedade de suas respectivas proprietárias. Norma de uso WGL-00001-2012/14.



WatchGuard Total Security

Proteção de rede completa com uma solução única e fácil de implementar.

Total Security.

Um firewall de pacote com estado, apesar de essencial, simplesmente não é mais suficiente. A realidade é que toda rede precisa de um arsenal completo de mecanismos de varredura para se proteger contra spyware e vírus, aplicativos maliciosos e vazamento de dados — incluindo ransomware, botnets, ameaças persistentes avançadas e malware de dia zero. Uma verdadeira solução de segurança de rede lidará com todos os aspectos de prevenção de ameaça, detecção, correlação e resposta — o quanto antes e à medida que essas ameaças evoluem. A plataforma de segurança de rede premiada da WatchGuard não só fornece o conjunto mais completo de controles de segurança unificados no mercado de hoje em dia, mas foi a primeira a oferecer soluções de forma consistente para lidar com ameaças de rede novas e em evolução, incluindo, sem limitação, ransomware e malwares avançados.

Simplicidade total

É mais do que apenas mecanismos de varredura de segurança, na verdade. Na WatchGuard, acreditamos que a simplicidade é a chave para a adoção bem-sucedida de tecnologia. Portanto, todos nossos produtos não só são fáceis de configurar e implementar, como também são projetados com uma ênfase no gerenciamento centralizado, tornando a política e o gerenciamento de rede simples e diretos. A segurança é complexa, mas o gerenciamento não precisa ser.

Desempenho total

Todos os negócios, independentemente do tamanho, precisam prestar atenção no desempenho. Tempos de varredura de segurança altos podem prejudicar a capacidade de uma rede de lidar com tráfego de alto volume. Algumas empresas são forçadas a diminuir a proteção para manter o desempenho alto, mas as soluções da WatchGuard nunca fazem você escolher entre segurança e velocidade. Aproveitando o poder de processamento de vários núcleos, a plataforma da WatchGuard é feita para fornecer a capacidade de processamento mais rápida — com todos os controles de segurança ativados. Nossa plataforma pode executar todos os mecanismos de varredura simultaneamente para oferecer a proteção máxima, ao mesmo tempo em que mantém uma capacidade de processamento muito rápida.

Visibilidade total

As avançadas soluções de visibilidade de segurança de rede da WatchGuard, WatchGuard Cloud Visibility e Dimension, obtêm todos os dados dos dispositivos de sua rede e apresentam-nos na forma de informações imediatamente açãoáveis e visualmente incríveis. Usando qualquer uma dessas soluções de visibilidade, é possível identificar tendências de comportamento, detectar possíveis ameaças de rede, bloquear usos inadequados, monitorar o estado da rede e muito mais.

Segurança de grau corporativo



Simplicidade



Desempenho máximo



Visibilidade de ameaças



Pronta para
o futuro



WatchGuard Security Services

A WatchGuard oferece o portfólio mais abrangente de serviços de segurança de rede, desde o IPS tradicional, GAV, controle de aplicações, bloqueio de spam e filtragem de web até serviços mais avançados para proteção contra malwares avançados, ransomwares e perda de dados confidenciais. A WatchGuard também oferece um conjunto completo de serviços de gerenciamento e visibilidade de rede.

SERVIÇOS DE SEGURANÇA FUNDAMENTAIS



Serviço de prevenção de intrusões (NIPS)

Usa assinaturas atualizadas continuamente para varrer o tráfego em todos os principais protocolos para fornecer proteção em tempo real contra ameaças de rede.



Serviço Reputation Enabled Defense (RED)

Serviço de busca de reputação baseado em nuvem que protege os usuários de sites e botnets maliciosos, aprimorando drasticamente o processamento de web.



Descoberta de rede

Um serviço baseado em assinatura que gera um mapa visual de todos os nós na sua rede para que seja possível ver com facilidade onde há riscos presentes.



Filtro de URL (WebBlocker)

Bloqueia automaticamente sites maliciosos conhecidos, com ferramentas de filtragem de conteúdo detalhado para bloquear conteúdo inadequado e aumentar a produtividade.



Controle de aplicações

Permita, bloquee ou restrinja o acesso a aplicativos com base no departamento, função, horário do dia e veja, em tempo real, o que está sendo acessado e por quem.



Gateway AntiVirus (GAV)

Assinaturas atualizadas continuamente para identificar e bloquear spywares, vírus, cavalos de troia e outros conhecidos. Incluindo novas variantes de vírus conhecidos.



spamBlocker

Detectão de spam em tempo real. Nossa spamBlocker é tão rápido e eficaz que consegue analisar até 4 bilhões de mensagens por dia.

Uma abordagem unificada para a segurança de rede

Empresas pequenas, médias e distribuídas continuam sendo vítimas de ameaças avançadas que têm grande impacto nas operações e na continuidade de negócios, independentemente das implementações de segurança existentes. Nenhum controle de segurança, ou subconjunto de controles, é suficiente. Quanto mais estágios de um ataque contra os quais você tiver proteção, mais eficaz será a defesa geral, mesmo quando novas ameaças conseguirem burlar uma defesa.

Com a Total Security Suite, empresas de todos os portes podem se beneficiar com a prevenção, a detecção, a correlação e a resposta corporativa do perímetro ao endpoint. ThreatSync, nosso mecanismo de pontuação e correlação de ameaças com base em nuvem, coleta dados de evento de rede de vários serviços de segurança no Firebox, incluindo APT Blocker, Reputation Enabled Defense, Gateway Antivirus e WebBlocker, correlacionados com a atividade de ameaça detectada pelo WatchGuard Host Sensor e a inteligência contra ameaças corporativas para fornecer uma vista unificada do seu ambiente e atribuir uma pontuação compreensiva com base na gravidade da ameaça.

Melhor de tudo: todos esses benefícios de segurança estão disponíveis em nossa rede de parceiros MSSP com uma simples oferta composta de um SKU, uma licença e um appliance.



“ Os benefícios principais para nós mudaram de um firewall básico para uma plataforma de segurança completa de ponta a ponta. Conseguimos adicionar o SSL-Filter, filtro de solicitações, detecção de malware, AV de rede, e o filtro de web e outros recursos de segurança que o WatchGuard oferece. Nesta unidade, conseguimos combinar vários recursos, uma vez que só tínhamos que o fazímos sentido em termos financeiros. ”

– Peter Thau, Gerente de TI, Roland RU

SERVIÇOS DE SEGURANÇA AVANÇADOS



APT Blocker - Proteção avançada contra malware
Conta com uma simulação de última geração premiada para detectar e impedir a maioria dos ataques sofisticados, incluindo ransomware e ameaças de zero day.



Prevenção de perda de dados (DLP)
Impede perda de dados maliciosa ou acidental verificando textos e tipos de arquivo comuns para informações confidenciais que tentam sair da rede.



Portal de acesso
Oferece um local centralizado para acessar aplicativos hospedados em nuvem e protege o acesso sem cliente aos recursos internos com RDP e SSH.



Dimension Command
Os profissionais de TI ganham acesso a um host de recursos de controle de rede, incluindo alterações de configuração com um clique, com acesso direto a appliances individuais por uma interface web e ferramentas de gerenciamento de VPN.



Detectão e resposta a ameaças
Correlaciona eventos de segurança de endpoints e rede com inteligência com ameaças para detectar, priorizar e ativar a ação imediata para impedir ataques.



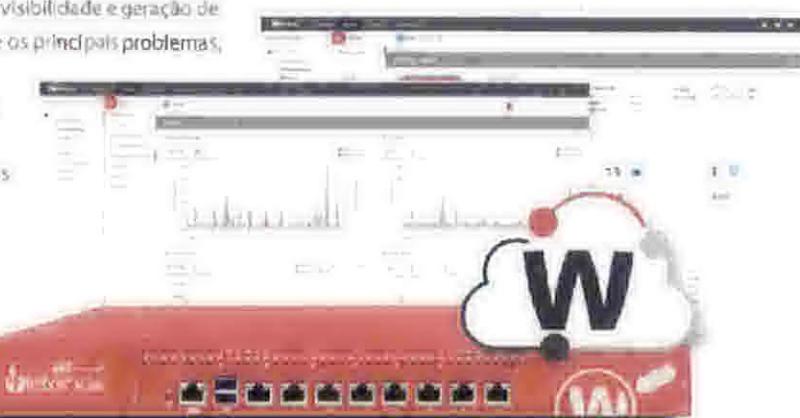
DNSWatch™
Reduz infecções de malware bloqueando solicitações de DNS malefícias, redirecionando usuários a informações para fortalecer as práticas recomendadas de segurança.



IntelligentAV™
O IntelligentAV é uma solução anti-malware sem assinatura que se baseia em inteligência artificial para automatizar a descoberta de malware. Aproveitando a análise estatística profunda, ele pode classificar malware zero day e atual em poucos segundos.

O poder da visibilidade

O WatchGuard Cloud Visibility e o WatchGuard Dimension (local) são soluções avançadas de visibilidade de segurança de rede que vêm como padrão com toda a plataforma de segurança de rede da WatchGuard. Elas oferecem um conjunto de ferramentas de visibilidade e geração de relatórios de big data que identificam e detectam instantaneamente os principais problemas, tendências e ameaças de segurança, acelerando a capacidade de definir políticas de segurança adequadas em toda a rede. Cada uma inclui mais de 100 painéis e relatórios que permitem que você veja rapidamente tendências de alto nível e anomalias e se aprofunde nas informações detalhadas que elas geram.



Um dispositivo, um pacote, segurança total

A simplicidade é nossa missão na WatchGuard e ela se estende além de como o produto é feito até como ele é embalado. Enquanto todos os nossos serviços são oferecidos à la carte, trabalhamos para desenvolver dois pacotes que simplificam o processo de tomada de decisão. Os pacotes Total e Basic Security Suite estão disponíveis nos nossos dispositivos da série Firebox T e M, bem como nos nossos modelos virtuais Firebox Cloud e Firebox V.

- O pacote **Basic Security Suite** inclui todos os serviços de segurança de rede tradicionais para um dispositivo UTM: IPS, GAV, filtragem de URL, controle de aplicativo, bloqueio de spam e procura de reputação. Ele também inclui nossas capacidades de gerenciamento centralizado e visibilidade de rede, bem como nosso suporte disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- O pacote **Total Security Suite** inclui todos os serviços oferecidos no Basic Security Suite, além de proteção avançada contra malware, proteção contra perda de dados, capacidades aprimoradas de visibilidade de rede e a capacidade de tomar ação contra ameaças diretamente do Dimension, nossa plataforma de visibilidade de rede. Ele também inclui um suporte aprimorado de nível Gold 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Recursos e serviços	TOTAL SECURITY SUITE	Basic Security Suite
Serviço de prevenção de intrusões (IPS)	✓	✓
Controle de aplicativos (App Control)	✓	✓
WebBlocker	✓	✓
spamBlocker	✓	✓
Gateway AntiVirüs	✓	✓
Defesa baseada em reputação (REDF)	✓	✓
Descoberta de rede	✓	✓
APT Blocker	✓	
Prevenção contra perda de dados (DLP)	✓	
Threat Detection & Response	✓	
DNSWatch	✓	
Access Portal [®]	✓	
IntelligentAV [®]	✓	
Dimension Command	✓	
WatchGuard Cloud Visibility		
Retenção de dados		
Support	30 Dias Gold (24x7)	1 Dia Padrão (24x7)

[®]Dependendo do sistema operacional do dispositivo da série M.

* Detecção de ameaças está disponível como parte do Total Security Suite. As licenças do Host Server variam de acordo com o appliance em uso. Os Host Servers também estão disponíveis como uma solução complementar.

Primeiros passos

A WatchGuard tem a maior rede de revendedores de valor agregado e de provedores de serviço. Para começar, acesse nosso site para encontrar o melhor parceiro para os seus negócios ou entre em contato conosco diretamente. Responderemos quaisquer dúvidas que você possa ter e ajudaremos a encontrar o melhor parceiro para os seus requisitos.

- Navegue na nossa rede de parceiros: findpartner.watchguard.com
- Fale com qualquer especialista de segurança da WatchGuard: www.watchguard.com/wgrd-sales/emailus

Sobre a WatchGuard

A WatchGuard[®] Technologies, Inc. é a líder global em segurança de rede, Wi-Fi protegida, autenticação de múltiplos fatores e inteligência de rede. Os premiados produtos e serviços da empresa são adotados em todo o mundo por cerca de 10 mil revendedores de segurança e provedores de serviços para proteger mais de 80 mil clientes. A missão da empresa é tornar a segurança de nível corporativo acessível a empresas de todos os tipos e tamanhos com simplicidade, tornando a WatchGuard a solução ideal para empresas distribuídas e para pequenas e médias empresas. A WatchGuard tem sede em Seattle, Washington, EUA, com escritórios na América do Norte, Europa, Ásia-Pacífico e América Latina. Para saber mais, acesse WatchGuard.com.

Este documento não oferece garantia explícita nem implícita. Todas as especificações estão sujeitas a alterações e produtos, recursos ou funcionalidades futuros implementados serão fornecidos quando e se disponíveis. © 2019 WatchGuard Technologies, Inc. Todos os direitos reservados. WatchGuard é o logotipo da WatchGuard, WatchGuard IntelligentAV, WatchGuard Dimension são marcas comerciais ou registradas da WatchGuard Technologies, Inc. nos Estados Unidos e/ou em outros países. Todos os outros nomes comerciais pertencem a suas respectivas proprietários. Fazenda WGE6600M_062219.



DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS ITENS 2.1.5. A 2.1.9. DO CONTRATO





DECLARAÇÃO do FABRICANTE.

À
São Paulo Transporte S/A

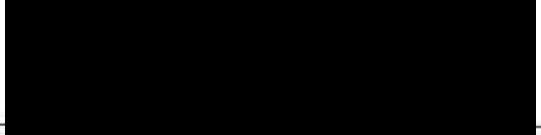
Llicitação nº 027/2022

Declaramos que a empresa **ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**, estabelecida na Av. Monteiro Lobato, nº 454, CJ 104, Macedo, Guarulhos – SP CNPJ/MF sob o nº **04.424.094/0001-87**, denominada **ALLCOMNET** é **CANAL PLATINUM** da **WatchGuard Inc.**, estando autorizado a comercializar, instalar os nossos produtos de segurança, prestar suporte e treinamento da solução, estando no momento credenciada e com técnicos devidamente certificados para o fornecimento dos serviços e produtos com mais alto grau de qualidade.

A **Watchguard** declara com respeito a certificações que a empresa **Allcomnet** possui técnicos certificados nas plataformas UTM/NGFW, WIFI, MFA e (AV) - Endpoint.

Validade: 01 ANO.

São Paulo, 20 de outubro de 2022.



Mauricio Costa | Territory Sales Manager – Brazil East
WatchGuard Technologies, Inc. | www.watchguard.com.br
Mauricio.costa@watchguard.com
Mobile: +55 (11) 98586-8814
www.watchguard.com

Territory Sales Manager Brazil
WatchGuard Technologies, Inc. | www.watchguard.com



coloque aqui
a seu logo

SIGA /GpeR460/v.11
Hora...: 17:26:09

FICHA DE REGISTRO

Folha...: 1
Dt. Ref.: 13/02/17
Emissão: 13/02/17



ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA		Filial : ALLCOMNET
RUA SANTO ANTONIO 43 - 6 AND CJ 605 - CENTRO		
GUARULHOS - SP		Cep.: 07110-150
CPF: 04.424.094/0001-87	C.N.A.E.: 4651601	Cod. Munic.: 3518800
No Ficha 0066	Matrícula 0066	Nome RICARDO ARANTES DE ABREU



coloque aqui
o seu logo

SIGA /GpeR460/y.11
Hora...: 17:26:09

FICHA DE REGISTRO

Página.: 2
Dt. Ref.: 13/02/17
Emissão: 13/02/17

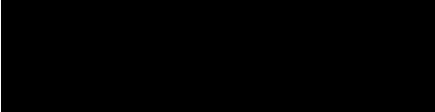
No Ficha
0066

Matrícula
0066

Nome

RICARDO ARANTES DE ABREU

Dependente						
Cod.	Dependente	Dt.Nascdo.	Sexo	Parent	Dp IR.	Dp.S.Fam.
01	CRISTINA OLIVEIRA DE ABREU	03/11/73	Feminino	Conjuge	Sim	Nao
02	LUCAS OLIVEIRA DE ABREU	02/12/04	Masculino	Filho	Sim	Sim

Assinaturas		
Polegar	Assinatura do Funcionário	Responsável Legal
		
	RICARDO ARANTES DE ABREU	



coloque aqui
o seu logo

Hora Termínio: 17:26:09



CONTRATO DE TRABALHO

Entre a firma ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 04.424.094/0001-87, com sede em à RUA SANTO ANTONIO 43, - CENTRO - no Município de GUARULHOS - Estado de SP, doravante designada simplesmente **EMPREGADORA**, e [REDACTED]

[REDACTED] para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com a sua condição pessoal.

2 – O horário de trabalho será SEG/QUI 8:00 AS 18:00 C/ 1H-SEX 8:00 AS 17:00 C/1H e a eventual redução de jornada, por determinação da **EMPREGADORA**, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integral a obrigação do **EMPREGADO** de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

3 – Obriga-se também o empregado a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **EMPREGADORA**, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela **EMPREGADORA**, o **EMPREGADO** receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho, a ocorrência de compensação, com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

4 – Aceita o **EMPREGADO**, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5 – Fica ajustado nos termos do que se dispõe o parágrafo 1º do artigo 469, da Consolidação das Leis de Trabalho, que o **EMPREGADO** acatará à ordem emanada da **EMPREGADORA** para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

6 – Em caso de dano causado pelo **EMPREGADO**, fica a **EMPREGADORA**, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

7 – O Presente Contrato, vigerá durante 045 dias, sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincular em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A Empresa passando a conhecer as aptidões do **EMPREGADO** e suas qualidades pessoais e morais; o **EMPREGADO** verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.

8 – Opera-se a rescisão do presente Contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes; rescindindo-se por vontade do **EMPREGADO** ou pela **EMPREGADORA**, fica esta obrigada a pagar 50% dos salários devidos até o final (metade do tempo combinado restante), nos termos do artigo 479 da C.L.T., sem prejuízo no Reg. do F.G.T.S.. É devido aviso prévio pela rescisão do presente Contrato.

9 – Permanecendo o Empregado a serviço da Empregadora apos o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste Contrato por prazo Indeterminado.

10 - X XXX

GUARULHOS, 01/03/17

[REDACTED]
Empresa: ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Empregado: RICARDO ARANTES DE ABREU

Responsável quando Menor



OBS: Cancelar o espaço relativo a cláusula 10º quando não ajustada.



Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº
000001

Empregador:

ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS - EIRELI - EPP

CNPJ

04.424.094/0001-87

Endereço:

RUA SANTO ANTONIO, 43, CONJ 401, JARDIM SAO PAULO, GUARULHOS, SP,

Empregado:

RODRIGO CARDOSO SILVA

Beneficiários:

BIANCA CARDOSO CRUZ



0440071904

GUARULHOS - SP

País da Nacionalidade
BRASIL

Estado civil

Data de Admissão:
02/07/2018

Salário

R\$

3.725,25

Por

Mês

Horário de Trabalho:
das 08:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em:

02/07/2018

Conta vinculada no banco

Data da Reativação

Cadastrado em:

25/09/2009

Sob nº:

132.31242.93-1

Domicílio bancário

Nº banco:

Agência código

End. da agência

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

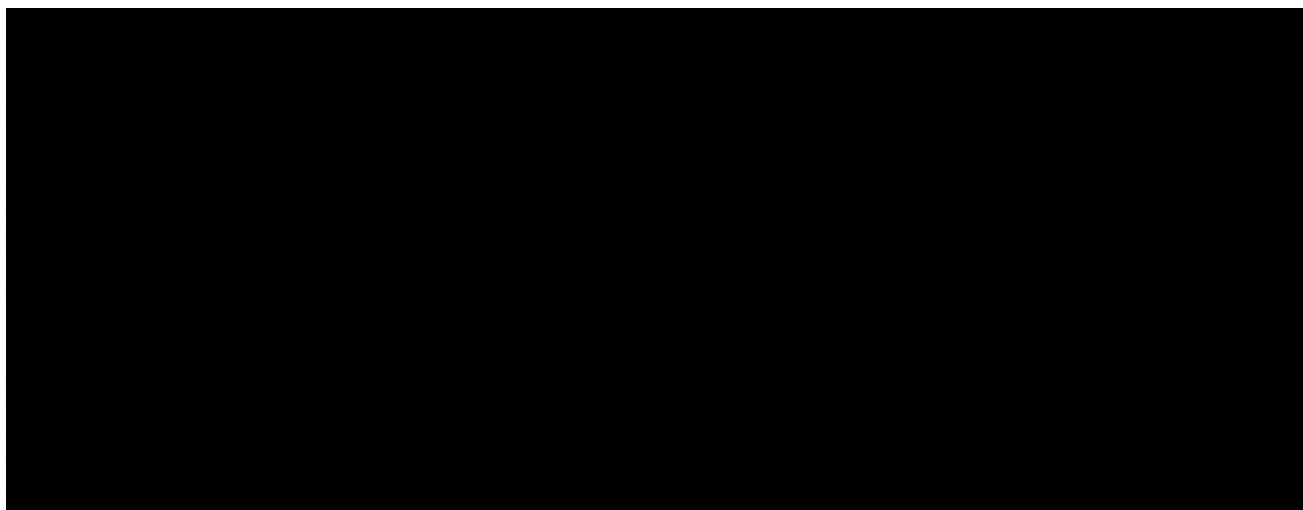
Tipo do desligamento:

RODRIGO CARDOSO SILVA



CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS - EIRELI com sede na RUA SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ sob Nº 04.424.094/0001-87, denominada a seguir EMPREGADORA e o Sr. (a) RODRIGO CARDOSO SILVA, domiciliado [REDACTED] 190, , cidade de GUARULHOS-SP, portado designado EMPREGADO, celebram o presente contrato, em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:



5º. O prazo deste contrato é de 0 dias, com inicio em: 00/00/0000 e término em: 00/00/0000.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.....



Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

GUARULHOS, 02 de Julho de 2018.

RODRIGO CARDOSO SILVA

..... Responsável Legal (quando menor)

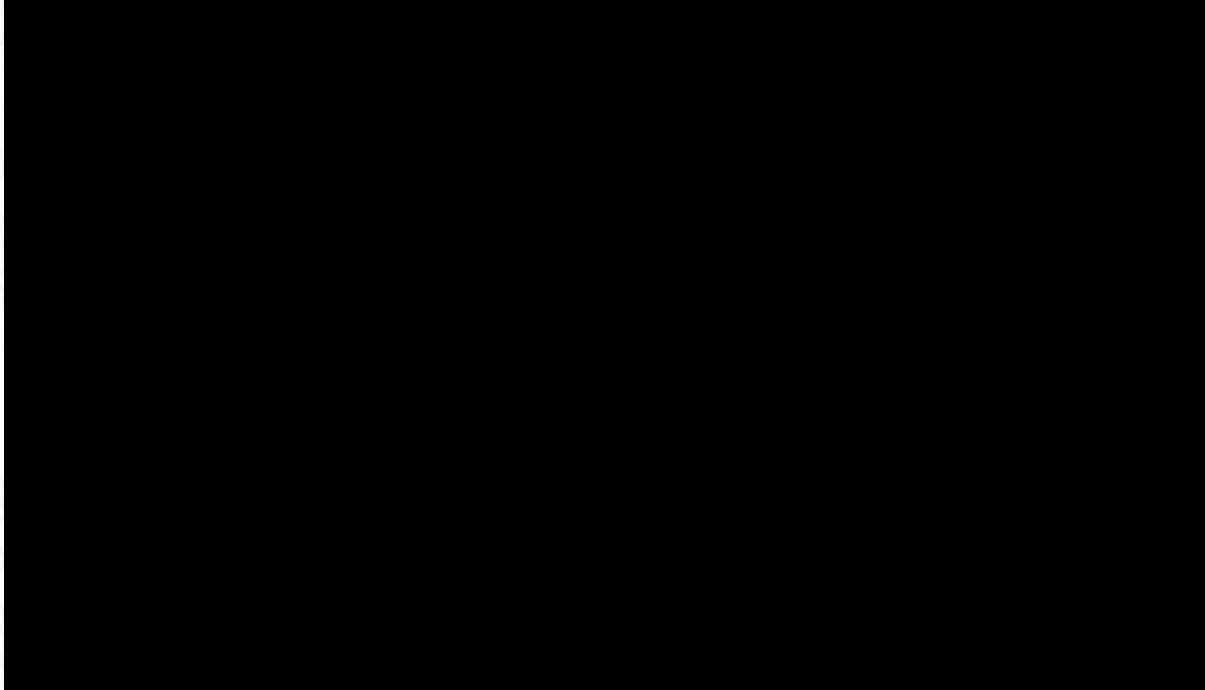
1^a TESTEMUNHA

.....
2^a TESTEMUNHA



CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA com sede à RUA ÂNGELO DEL VEQUIO, 106 JARDIM PINHAL Cidade GUARULHOS Estado SP, inscrita no CNPJ do MF sob No 04.424.094/0001-87 denominada Empregadora, e o Sr. RODRIGO CARDOSO SILVA domiciliado à R FRANCISCO DE PAULA PEREIRA PACHECO, 100, BSBV.



7 - O Empregado fica ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sujeito a pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais dispostos na Cláusula 8º.

8 - Permanecendo o Empregado a serviço da Empregadora após o término da experiência, em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9 - A rescisão do presente contrato, sem justa causa, por parte da empregadora ou do empregado, antes do término do contrato, implicará em indenização, e por metade, a indenização que tiver direito até o término do contrato, conforme art. 479 e 480 da CLT.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença da testemunha abaixo.

G

ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

RODRIGO CARDOSO SILVA

Testemunha

Responsável quando for menor

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo, o presente contrato de experiência fica prorrogado até 29/09/2018.

ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

RODRIGO CARDOSO SILVA

Testemunha

Responsável quando for menor



143316
AUD371A06030995
AUTENTICAÇÃO

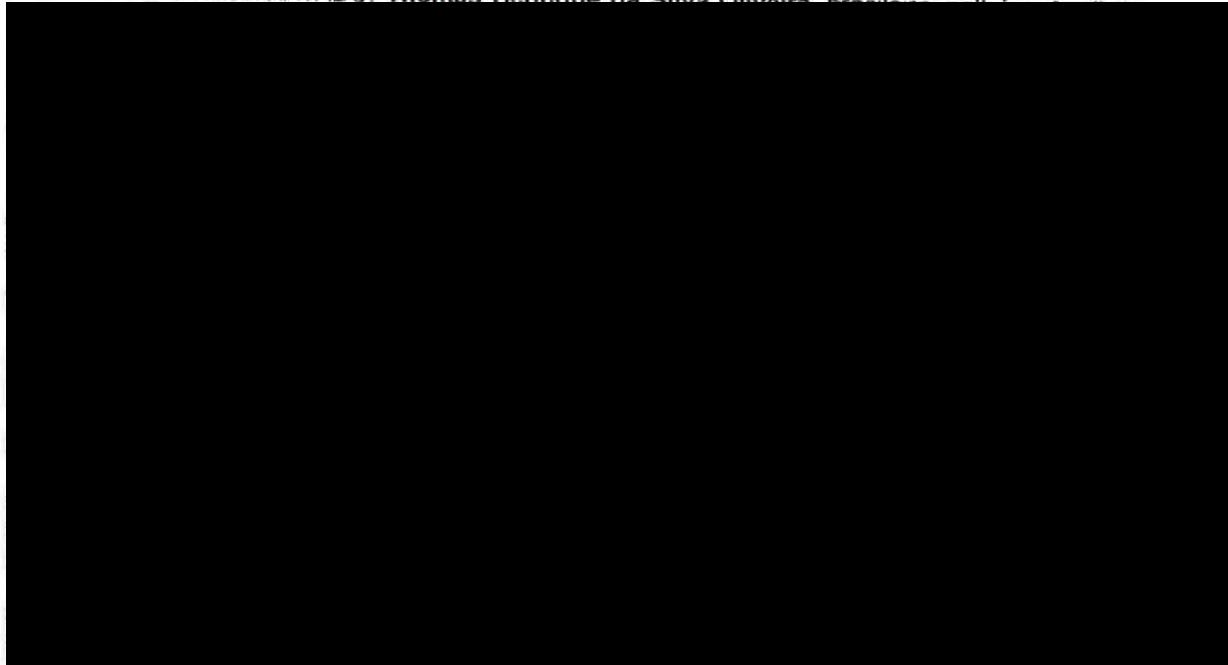
143316
AUD371A06030995
AUTENTICAÇÃO

143316
AUD371A06030995
AUTENTICAÇÃO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, a empresa, **ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.424.094.0001/87, estabelecida na Av. Monteiro Lobato nº 454, conj. 104, Macedo, Guarulhos, São Paulo – CEP: 07.112-000, por seu representante legal, Rogério Prenholato, sócio diretor, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 13.749.900-0/SSP e CPF, nº 126.297.948-06, denominada CONTRATANTE e de outro lado o CONTRATADO: Thomas Henrique da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, natural de São Paulo, SP, residente na Rua das Flores, nº 123, apto. 101, bairro Vila Madalena, CEP 01234-000, inscrito no CPF nº 123.456.789-00, e-mail: thomas.silva.oliveira@outlook.com.br, telefone: (11) 98765-4321, e-mail: thomas.silva.oliveira@allcomnet.com.br, inscrito no CNPJ nº 12.345.678/0001-00, estabelecido na Av. Paulista 726 – 17^a andar CT 1707 – Bela Vista, São Paulo – SP – Brasil Ctel.: +55 (11) 4052-0199, www.allcomnet.com.br.



Cláusula Quarta – Das obrigações do contratado

4.1 – O CONTRATADO se compromete a cumprir e respeitar as normas de disciplina, vigilância e segurança, vigentes na CONTRATANTE ou notadamente as constantes das Normas Regulamentadoras (NR's) de Segurança e Higiene do Trabalho, aprovadas pela Portaria 3.214 de 8.6.78^o, desde que fornecidas pela contratante, as condições de segurança.

4.2 – Realizar as atividades contratadas remotamente ou em laboratório da CONTRATANTE, de acordo com as especificações e orientações da CONTRATANTE se for o caso específico.

Cláusula quinta – Das obrigações da contratante

5.1 – A Contratante deverá efetuar o pagamento pelos serviços prestados dentro do prazo aqui estabelecido e acordado.

5.2 – Disponibilizar o acesso remoto aos servidores referente ao objeto Contratado para o atendimento e avaliação remota do ambiente.

5.3 – A Contratante somente deverá proceder com a execução da obra mediante a autorização da Contratada.



Av. Paulista 726 – 17^a andar CT 1707 – Bela Vista.
São Paulo – SP – Brasil Ctel.: +55 (11) 4052-0199
www.allcomnet.com.br





Cláusula sexta – Condições Comerciais

6.1 – O pagamento ora ajustado será feito diretamente na conta corrente do CONTRATADO, ficando o depósito como recibo pelo pagamento.

6.2 – O tributo gerado se for o caso direta ou indiretamente em decorrência deste contrato fica a cargo unicamente do CONTRATADO.

6.3 – O atraso no pagamento das faturas nos prazos e condições pactuados, por culpa da CONTRATANTE, acarretará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês e uma multa moratória correspondente a 2% (dois por cento) do valor devido.

Cláusula sétima – Da confidencialidade de Informações

7.1 - É vedado ao CONTRATADO extrair informações dos clientes da CONTRATANTE e fornecer a terceiros ou utilizar de qualquer forma as informações que são sigilosas ou CONFIDENCIAIS.

É vedado, igualmente, ao CONTRATADO, fornecer a terceiros as informações técnicas e estratégicas da CONTRATANTE, seja a qualquer tempo e pretexto, sob pena de ferir a lei LGPD em vigor ou outra aplicável.

Cláusula nona – Condições Gerais

8.1 - O CONTRATADO não possui exclusividade, podendo prestar serviços a outros CLIENTES da CONTRATADA desde que não fira a confidencialidade das Informações.

8.3 – Este contrato não criará qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO ou seus prepostos, que se obriga por todos os ônus decorrentes dos tributos correspondentes.

8.4 - A tolerância da CONTRATANTE não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado.

Cláusula Décima – Da Ruptura Contratual

10.1 – A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

10.2 – A ruptura contratual em quaisquer outros casos que não os inseridos neste contrato, não ocasionará multa contratual para as partes desde que seja expressamente informado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.3 – No caso acima, o CONTRATADO se obriga em terminar os serviços pendentes, ou a devolução dos valores pagos pelo serviço a fim de que se possa contratar outro profissional.

10.5 – A CONTRATANTE poderá utilizar as certificações obtidas do profissional a título técnico / comercial integrando a equipe de profissionais do corpo técnico da empresa para o serviço previamente estabelecido.

As partes elegem o foro de Guarulhos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e questões do presente contrato.





E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias igual teor e forma, tudo na presença das duas testemunhas abaixo:

Guarulhos, 09 de março de 2021.

ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº 04.424.094/0001-87
Representante legal: Rogério Prenholato

Thomas Henrique da Silva Oliveira,

TESTEMUNHAS:



Av. Paulista
São Paulo - SP
www.allcomnet.com.br



Ricardo Arantes de Abreu

28 February 2020

NETWORK SECURITY TECHNICAL CERTIFICATION

This individual has successfully passed the Network Security Essentials technical certification exam.



2020

A handwritten signature in black ink that reads 'Shan McLaren'.

Shan McLaren
WatchGuard ISVP
Customer Support & Support





WatchGuard Certified Trainer

WatchGuard Technologies, Inc. recognizes that

Rodrigo Cardoso Silva

has successfully completed the training and
passed the examination required to achieve
WatchGuard Certified Trainer status.

Date earned: 27 May 2021



Sandra Takeuchi, Director of Product Training & Publications





Rodrigo Cardoso Silva

14 November 2019

NETWORK SECURITY TECHNICAL CERTIFICATION

This individual has successfully passed the Network Security Essentials technical certification exam.



2019

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Shan McLaren'.

Shan McLaren
WatchGuard
Customer Support





Thomas Oliveira

04 November 2019

NETWORK SECURITY TECHNICAL CERTIFICATION

This individual has successfully passed the Network Security Essentials technical certification exam.



2019

A handwritten signature in black ink that reads 'Shari McLaren'.

Shari McLaren
WatchGuardSVM
Customer Services & Support

